

Relatório



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2009/2010



Relatório



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2009/2010





Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Sete de Setembro, nº 666 - Centro Histórico -
Porto Alegre/RS

Fone: (51)3211.2233

www.dpe.rs.gov.br



GABINETE

Defensora Pública-Geral: Jussara Maria Barbosa Acosta

Subdefensor Público-Geral: Nilton Leonel Arnecke Maria

Defensor Público Chefe de Gabinete: José Patrício dos Santos Teixeira

Defensores Públicos-Assessores: Antonio Flávio de Oliveira

Felipe Kirchner

Andreia Paz Rodrigues

CORREGEDORIA

Corregedora-Geral: Dirce Dione Bravo Martins

Defensores Públicos-Corregedores: Claudia Aparecida de Camargo Barros

Josane de Almeida Heerdt

Marcos Vinicius Martins

COORDENADORIAS

Defensores Públicos-Coordenadores

Regional I: Alexandre Brandão Rodrigues

Regional II: Viviane Agostini Silveira

Regional III: Alessandro Genaro Soares Lema

Casas Prisionais: Miguel Seadi Jr.

Defensora Pública Supervisora de Estágio Forense: Miriane Tagliari

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAOPER

Defensora Pública-Coordenadora: Rafaela Consalter



Sumário

Apresentação/7

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul/8

- ❑ Histórico/9
- ❑ Organograma/10
- ❑ Defensores Públicos/11
- ❑ Atribuições dos Defensores Públicos/12
- ❑ Subdefensoria-Geral/17
- ❑ Corregedoria-Geral/17
- ❑ Coordenadorias Regionais/18
 - Regional I/18
 - Regional II/19
 - Regional III /19
 - Casas Prisionais/20

Atendimentos à população - 2009-2010/22

- ❑ Critérios de atendimento/23
- ❑ Atendimentos gerais/24
- ❑ Atendimentos por áreas/25
- ❑ Comarcas atendidas
 - Porto Alegre/26
 - Região Metropolitana e Interior/28

Centro de Apoio Operacional – Caoper/48

- ❑ Apresentação/49
- ❑ Núcleo de Família e de Defesa da Mulher Vítima da Violência/50
- ❑ Núcleo da Infância e Juventude/52

- ❑ Núcleo da Defesa do Consumidor e de Tutelas Coletivas/53
- ❑ Núcleo de Tutelas da Saúde/54
- ❑ Núcleo de Direito Processual/55
- ❑ Núcleo Penal/55
- ❑ Núcleo dos Direitos Humanos/56
- ❑ Núcleo de Regularização Fundiária/57

Ações especiais/58

- ❑ Atendimentos coletivos/59
- ❑ Solução pacífica de conflitos/61
- ❑ Inclusão social/68
- ❑ Tutela coletiva/72

Projetos de lei de iniciativa da Defensoria Pública do RS/76

Execução orçamentária/78

- ❑ Demonstrativo de execução orçamentária/80
- ❑ Orçamento comparativo
 - Instituições de Estado/81
 - Sistema de Justiça/81

Gestão de pessoas/82

- ❑ Servidores/83
- ❑ Supervisão de Estágios /84

Desafios e perspectivas/86

Sedes da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul/91



Apresentação

Atento às profundas mudanças operadas no movimento universal de acesso à Justiça, o legislador constituinte erigiu a Defensoria Pública à condição de instituição essencial à função jurisdicional do Estado e à própria Justiça.

Na luta pela concretização desse projeto democrático, recente alteração legislativa alargou seu âmbito de atuação, traçando um novo paradigma, colocando a Defensoria Pública do Estado como instrumento fundamental para a promoção dos direitos humanos e para a defesa dos direitos individuais e coletivos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

O desenvolvimento desse novo modelo clama pelo constante avanço nas técnicas de gestão administrativa e operacional de modo a otimizar a prestação do serviço público e pela busca incessante de recursos financeiros que possam fazer frente às atuais demandas. Parcerias estratégicas da Defensoria Pública com a sociedade civil e com os demais órgãos governamentais revelam-se como pontos fundamentais para promoção de ações de maior abrangência.

Nessa seara, o plano de ação institucional funda-se na busca constante qualificação dos Defensores Públicos para que possam desempenhar seu efetivo papel de agentes de transformação social, atuando preventivamente junto às comunidades, colaborando com a

difusão do conhecimento sobre direitos humanos e cidadania, promovendo mecanismos alternativos de solução e administração de conflitos. Atenta-se, ainda, para a busca de um perfil diferenciado de novos defensores, sensíveis aos problemas sociais e vocacionados para o relevante mister.

Esta gestão prima, ainda, pela democracia interna, pelo fortalecimento dos órgãos colegiados, com a preponderante participação de representantes eleitos pela classe.

Desse modo, torna-se irrecusável reconhecer a essencialidade da Defensoria Pública e sua necessária estruturação no momento em que desponta no cenário nacional como uma das mais relevantes instituições públicas, verdadeiramente comprometida com a democracia, com a redução das desigualdades sociais e regionais e com construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Inserido neste contexto, de afirmação da busca de um paradigma de gestão que contemple os interesses e necessidades dos hipossuficientes, apresentamos à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, os efetivos resultados dessa caminhada. Temos a plena convicção de que sem o apoio e a sustentação desta Casa, não teríamos atingido nossos objetivos. Sim, juntos, nós podemos construir a igualdade que pretendemos.

Jussara Acosta

Defensora Pública-Geral do Rio Grande do Sul

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul



**Sede da Defensoria Pública do RS,
em Porto Alegre**

De acordo com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 80, de 1994, a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Ainda conforme a LC nº 80/94, em seu Art. 106, a Defensoria Pública, prestará assistência jurídica aos necessitados, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado, cabendo, segundo seu parágrafo único, interpor recursos aos Tribunais Superiores, quando cabíveis.

Histórico

A população menos favorecida economicamente conta, no Rio Grande do Sul, com o serviço estadual de assistência judiciária gratuita há pelo menos 40 anos. Na segunda metade da década de 1960, esse trabalho, realizado pelos chamados “advogados de ofício”, não era conhecido como Defensoria Pública. A atividade integrava a Consultoria Jurídica do Estado. Alguns anos mais tarde, a Consultoria passou a ser denominada de Procuradoria-Geral do Estado, em cujo organograma constava a Uni-

dade de Assistência Judiciária.

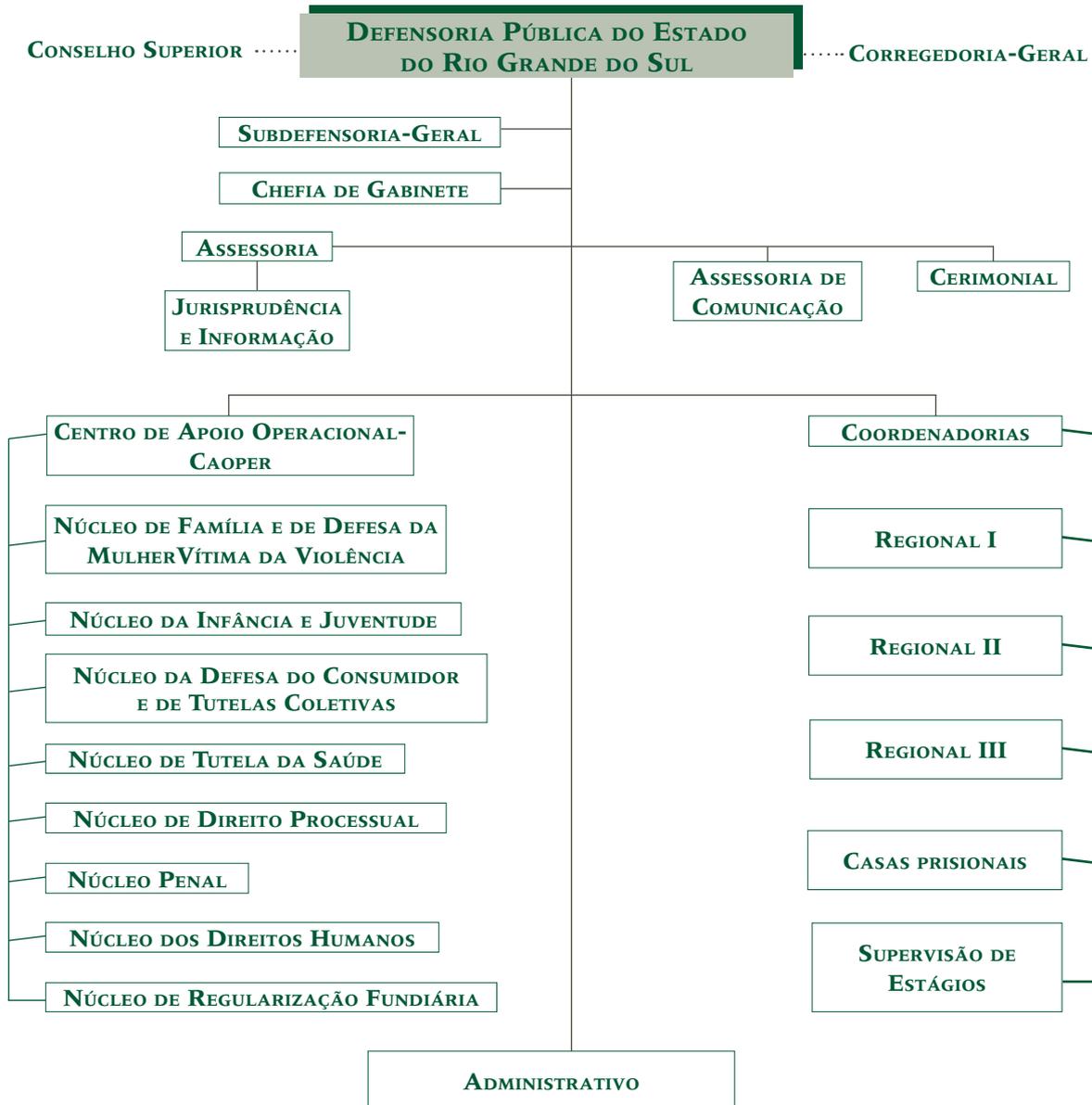
Com o objetivo de aprimorar o atendimento jurídico gratuito, a Unidade de Assistência Judiciária criou a carreira de assistente judiciário, substituindo os “advogados de ofício”. Isso porque, embora aqueles profissionais atuassem voltados à assistência da comunidade pobre, não tinham dedicação integral.

Entretanto, o aumento da demanda e a crescente importância social do trabalho dos assistentes judiciários junto à população, fez com que surgisse uma instituição que prestasse esse serviço de forma exclusiva. Em maio de 1994, nascia – com base na Constituição Federal de 1988 – a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, instituição dotada de independência institucional, administrativa e financeira, cujos agentes desfrutavam de prerrogativas similares às dos juízes e promotores.

Atualmente, a Defensoria Pública é uma instituição com poder de decisão, com presença no cenário político estadual e defensores públicos nas principais regiões do Estado prestando atendimento jurídico à população carente do Estado nas áreas Cível, Penal, Direito Administrativo, Direitos Humanos, Violência Doméstica, Infância e Juventude, Tutelas Coletivas, Regularização Fundiária e Sistema Prisional. Além disso, a Defensoria Pública desenvolve projetos de grande importância social, como o exame gratuito de paternidade (DNA). Mensalmente, a Defensoria Pública presta, de forma gratuita, mais de 30 mil atendimentos em todo o Estado.



Organograma básico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul





Defensores Públicos

Quadro demonstrativo de cargos – Setembro/2010

Classe	Lotação	Cargos Providos	Cargos Vagos
Inicial	202	154	48
Intermediária	85	85	0
Final	73	70	3
Especial	55	49	6
Total	415	358	57

Provimento, exoneração e aposentadoria - Outubro/2009 a setembro/2010

Investidos no cargo	370
Exonerados a pedido	3
Exonerados	1
Aposentadorias	10
Aptos a se aposentar:	
2010	53
2011	21
2012	11

Atribuições dos Defensores Públicos

Os Defensores Públicos são agentes com formação em Ciências Jurídicas e Sociais, que ingressam na carreira com, no mínimo, dois anos de prática jurídica, por meio de aprovação em um processo seletivo de provas e títulos.

Com o objetivo de levar a Justiça para todos

os cidadãos, fortalecendo o princípio da igualdade e garantia da cidadania, foram conferidas aos defensores públicos as seguintes funções, nos termos dos arts. 3º, 4º e 108 da Lei Complementar nº 80/94 (Federal), com alterações da LC nº 132/2009 (Federal).

As Defensorias Públicas (Federal, do Distrito Federal e Territórios e dos Estados), passaram a ter como objetivos (artigo 3º da LC 80/94):

- I** - a primazia da dignidade da pessoa humana;
- II** - a afirmação do estado democrático de direito;
- III**- a prevalência e a efetividade dos direitos humanos;
- IV** - a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

As funções institucionais, conforme o artigo 4º, da LC 80/94, passaram a ser as seguintes:

- I** - prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados em todos os graus;
- II** - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflitos de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;
- III** - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos e do ordenamento jurídico;
- IV**- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de suas carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições;
- V** - exercer, mediante recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor



de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias e extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses;

VI - representar aos sistemas internacionais de proteção aos humanos, postulando perante seus órgãos;

VII - promover a ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;

VIII - exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal;

IX - impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;

X - promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

XI - exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima da violência doméstica e familiar e de outros grupos vulneráveis que mereçam especial proteção do Estado;

XII - acompanhar o inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;

XIII - patrocinar a ação penal privada e a subsidiária da pública;

XIV - exercer a curadoria especial nos casos previstos em lei;

XV - atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando assegurar a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

XVI - atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer forma de opressão ou violência, propiciando acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;

XVII - atuar nos Juizados Especiais;

XVIII - participar, quando tiver assento, dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública, respeitadas as atribuições de seus ramos;



XIX - executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por entes públicos, destinando-as a fundos geridos pela Defensoria Pública e destinados, exclusivamente, ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores;

XX - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

O mesmo artigo, em seu parágrafo quinto, determina que a assistência jurídica integral e gratuita custeada ou fornecida pelo Estado será exercida pela Defensoria Pública. A referida Lei, quando trata especificamente das Defensorias Públicas dos Estados, traz as seguintes atribuições:

Art. 108. Aos membros da Defensoria Pública do Estado incumbe, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica e por demais diplomas legais, a orientação jurídica e a defesa dos seus assistidos, no âmbito judicial, extrajudicial e administrativo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

Parágrafo único. São, ainda, atribuições dos Defensores Públicos Estaduais: (Incluído pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

I - atender às partes e aos interessados; (Incluído pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

II - participar, com direito a voz e voto, dos Conselhos Penitenciários; (Incluído pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

III - certificar a autenticidade de cópias de documentos necessários à instrução de processo administrativo ou judicial, à vista da apresentação dos originais; (Incluído pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

IV - atuar nos estabelecimentos prisionais, policiais, de internação e naqueles reservados a adolescentes, visando ao atendimento jurídico permanente dos presos provisórios, sentenciados, internados e adolescentes, competindo à administração estadual reservar instalações seguras e adequadas aos seus trabalhos, franquear acesso a todas as dependências do estabelecimento independentemente de prévio agendamento, fornecer apoio administrativo, prestar todas as informações solicitadas e assegurar o acesso à documentação dos assistidos, aos quais não poderá, sob fundamento algum, negar o direito de entrevista com os membros da Defensoria Pública do Estado. (Incluído pela Lei Complementar nº 132, de 2009).



Lei de Execução Penal

As alterações da Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210/84, trazidas pela lei nº 12.313, de 19 de agosto de 2010, alteraram sobremaneira as atribuições da Defensoria Pública.

O artigo 16, da Lei de Execução Penal, expressamente, determina:

Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais.

§ 1º - As Unidades da Federação deverão prestar auxílio estrutural, pessoal e material à Defensoria Pública, no exercício de suas funções, dentro e fora dos estabelecimentos penais.

§ 2º - Em todos os estabelecimentos penais, haverá local apropriado destinado ao atendimento pelo Defensor Público.

§ 3º - Fora dos estabelecimentos penais, serão implementados Núcleos Especializados da Defensoria Pública para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado.

O artigo da lei prevê que o Defensor Público fará parte dos Conselho da Comunidade, situação que, de fato, já ocorre na maioria dos Conselhos existentes no Rio Grande do Sul. A inovação legal dedicou um capítulo da lei exclusivamente à Defensoria Pública e as suas respectivas atribuições:

Já o Capítulo IX, da LEP, é integralmente destinado à Defensoria Pública:

Capítulo IX - Da Defensoria Pública

Art. 81-A. A Defensoria Pública velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva.

Art. 81-B. Incumbe, ainda, à Defensoria Pública:

**I - requerer:**

- a)** todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo;
 - b)** a aplicação aos casos julgados de lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;
 - c)** a declaração de extinção da punibilidade;
 - d)** a unificação de penas;
 - e)** a detração e remição da pena;
 - f)** a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução;
 - g)** a aplicação de medida de segurança e sua revogação, bem como a substituição da pena por medida de segurança;
 - h)** a conversão de penas, a progressão nos regimes, a suspensão condicional da pena, o livramento condicional, a comutação de pena e o indulto;
 - i)** a autorização de saídas temporárias;
 - j)** a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;
 - k)** o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;
 - l)** a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 desta Lei;
- II** - requerer a emissão anual do atestado de pena a cumprir;
- III** - interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária ou administrativa durante a execução;
- IV** - representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal;
- V** - visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;
- VI** - requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

Parágrafo único. O órgão da Defensoria Pública visitará periodicamente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio.

Os estabelecimentos prisionais deverão destinar instalações à Defensoria Pública, bem enviar relatório à Instituição dos presos que estejam trabalhando, artigos 83, § 5º e 129, da nova redação da Lei de Execução Penal.

Subdefensoria Pública-Geral

A Subdefensoria Pública-Geral, órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, tem como missão precípua a de auxiliar a Defensoria Pública-Geral na administração da Instituição. Neste sentido, compete ao Subdefensor Público-Geral atos de representação, gestão e planejamento, tanto no auxílio quanto em substituição ao Defensor-Geral em suas ausências.

A par das atividades de gerenciamento, a Subdefensoria Pública-Geral possui atividades administrativas de coordenação, orientação e integração das atividades dos Defensores Públicos com atuação perante ao Tribunal de Justiça do Estado,

a fim de manter hígidos os objetivos e as funções institucionais da Defensoria Pública até o trânsito em julgado das ações judiciais.

A Subdefensoria Pública também é responsável, juntamente com a Assessoria Administrativa, pelo acompanhamento das ações legislativas da Defensoria Pública, dos Projetos de Lei encaminhados pela Defensora-Geral à Assembleia Legislativa e, também, de projetos de interesse da Instituição.

Na atividade-fim, representa a Defensoria Pública, por delegação, perante o Pleno do Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores – Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral é o órgão encarregado da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos e dos Servidores da Defensoria Pública, quanto à prestação de um serviço de qualidade e ao cumprimento das obrigações funcionais previstas na Lei Complementar n. 80/94 e na Lei Complementar Estadual n° 1.1795/02.

Para tanto a Corregedoria-Geral realiza a fiscali-

zação das atividades, por meio de inspeções, correições ordinárias e extraordinárias, nas quais são verificadas as condições de prestação dos serviços pelos Defensores Públicos e servidores.

A Corregedoria-Geral também é responsável pela apuração de faltas disciplinares dos Defensores Públicos, através da instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, tudo com observância ao devido processo legal.



Coordenadorias Regionais

Apresentação

As Coordenadorias Regionais são órgãos de gestão administrativa dos escritórios da Defensoria Pública no Estado. A divisão de atribuições administrativas contempla três Coordenadorias, denominadas de Regional I, Regional II e Regional III, cada uma responsável pela gestão de determinada área geográfica do Rio Grande do Sul para que, ao final, todas, em conjunto, tenham o panorama completo do trabalho desempenhado por seus órgãos de execução no Estado como um todo.

Funções

Conforme preceitua a Lei Estadual n.º 13.087, de 4 de dezembro de 2008, cumpre às Coorde-

nadorias Regionais, por meio de seus respectivos Coordenadores Regionais, designados pelo Defensor Público-Geral, integrar e orientar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos, gerenciar pedidos de férias e licenças, confeccionar e remeter, mensalmente, ao Defensor Público-Geral e ao Corregedor-Geral, os relatórios de atividades dos Defensores Públicos, apontando números de todas as atribuições por eles desempenhadas.

Além das funções legais, cumpre às Coordenadorias o apoio teórico-doutrinário dos Defensores Públicos que estiverem na área de abrangência, equacionar conflitos de atribuições e viabilizar a realização de diversos Plenários do Tribunal do Júri, quando agendados em número impossível de ser realizado pelo Defensor Público com atribuições legais em determinada Comarca.

Regional I

O âmbito de atribuições da Coordenadoria Regional I compreende o atendimento à Comarca de Porto Alegre, bem como a gerências de todos os projetos desenvolvidos na Capital.

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Regional I pertence ações de ordem administrativa

que garantem suporte ao aprimoramento das atividades-fins da instituição. Além dessas, a Coordenadoria Regional I auxilia a Administração Superior da Defensoria Pública na promoção da interlocução com o Ministério Público, com o Judiciário e com os Executivos Municipal e Estadual.

Regional II

A Coordenadoria Regional II desenvolveu, no período, diversas atividades voltadas a aproximar o defensor público da administração da Instituição, bem como buscou discutir e implementar uma sistemática de atendimento, visando prestar melhor serviço ao cidadão.

Para tanto foram realizadas reuniões, onde foram discutidas as necessidades das Defensorias, as formas de atendimento ao cidadão e assuntos relacionados aos serviços prestados pela Defensoria Pública.

O âmbito de atribuições da Coordenadoria Regional II compreende o atendimento a 55 Comarcas.

Justiça Penal imediata

A Defensoria esteve presente no projeto “Justiça Penal Imediata”, que se desenvolveu na Expointer, em Esteio/RS, em parceria com o Poder Judiciário, de 28 de agosto a 5 de setembro de 2010, para realização de audiências relativas ao Juizado Especial Criminal referentes a crimes de menor potencial ofensivo durante a exposição.

Defensoria Pública nos estádios de futebol

A Defensoria Pública patrocinou a defesa dos cidadãos hipossuficientes que foram indicados como autores de crimes de menor potencial ofensivo, ocorridos no interior dos estádios Alfredo Jaconi e Centenário, ambos em Caxias do Sul/RS.

Regional III

A Coordenadoria Regional III realizou, no período, diversas atividades, todas com a finalidade de bem atender à determinação legal e, sobretudo, efetivar as atuações da Defensoria Pública, otimi-

zando a escassa verba destinada às imensas atribuições da instituição. O âmbito de atribuições da Coordenadoria Regional III compreende o atendimento a 109 Comarcas.

Casas Prisionais

Atividades

A Coordenadoria das Casas Prisionais (CCP) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul foi reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.087/08, sendo regulamentada administrativamente pela Resolução DPGE n.º 01/2008. Em termos estruturais, está vinculada à Defensoria Pública-Geral, e contando, além do defensor público-coordenador, com a atuação de 15 defensores públicos específicos, desenvolvendo atividades da Instituição nas Varas de Execução de Penas e Medidas Alternativas, Varas de Execução Criminal de Porto Alegre e Novo Hamburgo.

Funções

Dentre as muitas diretrizes de atuação, a Coordenadoria das Casas Prisionais tem como principais funções: integrar e orientar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam na área de sua competência, reuni-los, periodicamente, com o objetivo de avaliação, planejamento e identificação de metas a serem alcançadas, além de coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelos defensores públicos que atuam nos estabelecimentos prisionais e nas Varas de Execuções Criminais do Estado e Tribunal de Justiça.

Cabe, ainda, à Coordenadoria, promover o intercâmbio e a integração entre os Defensores Públicos que atuam na área de Execução Penal, inclusive

para efeito de atuação uniforme, respeitada a independência funcional, além de fomentar a realização de estudos, pesquisas, seminários, cursos, palestras ou outros eventos da área de execução penal que sirvam de subsídios aos membros da Defensoria Pública no desempenho de suas funções.

Atuação

Em 2010, a Coordenadoria das Casas Prisionais tem atuado de forma pró-ativa na comissão de Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) e na Comissão Criminal do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (CCCondege) participando da discussão do Projeto de Lei que cria um Novo Código de Processo Penal, e participado de reuniões da Comissão de Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (CEPCondege), sobre a implementação das alterações da Lei de Execução Penal (Lei n. 12.313, de 19 de agosto de 2010), que estabelece direitos, deveres e prerrogativas da Defensoria Pública no Sistema Prisional.

Houve ativa participação da Coordenadoria na Força Nacional de Execução Penal em Florianópolis (SC), Estado que ainda que ainda não institucionalizou a Defensoria Pública, e participação e acompanhamento dos Projetos de Lei cujo tema pertença à Execução Penal, como a relatoria do Projeto



de Lei que visa a proibir a execução de pena em delegacias de polícia. Em conjunto com o Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do RS, participou da criação e da divulgação de uma cartilha sobre direito ao voto dos presos provisórios e jovens internados, motivando o exercício da cidadania dos presos sem condenação.

A CCP criou o projeto “Assistência Jurídica Integral aos Presos e Familiares” (Passaporte da Cidadania), em fase de implementação (com início na Penitenciária Feminina Madre Pelletier), em Porto Alegre, com apoio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) e a perspectiva de efetivação de projeto de um atendimento estadual itinerante integral através de um veículo (ônibus) equipado para tanto, em todo o sistema prisional. O projeto aguarda aprovação, junto ao Pronasci.

Também foram criados o projeto Força Tarefa em Execução em apoio a atuação dos Defensores Públicos junto ao Tribunal de Justiça do Estado para impetração de Habeas corpus nos Tribunais Superiores, e a 11^a Defensoria Pública Especializada em Execução Criminal para instrução e defesa em procedimentos administrativos disciplinares de faltas disciplinares de natureza grave das comissões de disciplina do Presídio Central de Porto Alegre, Penitenciária Estadual do Jacuí e Penitenciária Modulada de Montenegro.

Outro desafio da Coordenadoria é acatar e assegurar as regulamentações do Colégio Nacional de

Defensores Públicos-Gerais (Condege) que determinam um mínimo de um Defensor Público para cada 600 presos que cumprem pena em regime fechado e um Defensor Público para cada 500 presos que cumprem pena no regime semiaberto, afora outras modalidades do sistema prisional.

Em relação ao Estado do Rio Grande do Sul, os indicadores apontam em torno de 30 mil indivíduos no Sistema Prisional, devendo o número de defensores públicos desta Coordenadoria ser, ao menos, triplicado, para garantir toda a exigência legal.

Atendimentos

Presídio Central de Porto Alegre, Penitenciária Modulada de Charqueadas, Anexo Feminino da Modulada de Charqueadas, Penitenciária Estadual de Charqueadas, Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas, Penitenciária Estadual do Jacuí, Penitenciária Feminina Madre Pelletier, Presídio Estadual de Taquara, Presídio Estadual de Novo Hamburgo, Presídio Estadual de São Leopoldo, Penitenciária Modulada de Montenegro, Colônia Penal Agrícola, Instituto Miguel Dario, Instituto Penal de Mariante, Instituto Penal de Viamão, Instituto Penal Escola Profissionalizante, Instituto Penal de Canoas, Albergue Padre Pio Buck, Casa Albergue Feminino, Albergue Santos e Medeiros de Gravataí, Patronato Lima Drummond.

Saliente-se que as demais Casas Prisionais são atendidas pelos Defensores Públicos vinculados às Coordenadorias Regionais II e III.

Atendimentos à população 2009/2010



Critérios de atendimento

A Defensoria Pública do Rio Grande do Sul tem como missão constitucional a concretização do direito fundamental do acesso à Justiça das pessoas necessitadas ou que detenham qualquer espécie de insuficiência de recursos (artigos 5º, inciso LXIV e 134, da Constituição Federal).

A assistência jurídica integral e gratuita prestada pela Defensoria Pública é realizada no âmbito judicial e extrajudicial, tendo como objeto os direitos individuais e coletivos do cidadão gaúcho e brasileiro.

Ordinariamente, a Defensoria Pública atende as pessoas com renda mensal líquida de até três salários mínimos, no âmbito familiar. Para a quantificação deste valor, cabe a dedução de meio salário mínimo por dependente, de parcelas devidas por lei (ex.: impostos e verbas previdenciárias) e de gastos ordinários com a moradia familiar (água, luz e condomínio). Cabe referir, ainda, que nas causas envolvendo interesse de crianças e adolescentes o limite da renda mensal familiar é ampliada para cinco salários mínimos.

Contudo, com a recente alteração da Lei Or-

gânica Federal (Lei Complementar n.º 80/94), a Defensoria Pública, na condição de expressão e instrumento do regime democrático, passou a ser a Instituição de Estado com a função de velar, garantir e promover os Direitos Humanos da população brasileira.

Nesse contexto, o atendimento prestado pela Instituição não mais se encontra vinculado à situação de vulnerabilidade econômica, alcançando a chamada hipossuficiência organizacional, que engloba a necessidade derivada de questões sociais, étnicas, culturais e econômicas (vulnerabilidade em razão de idade, gênero, estado físico ou mental, pertencimento a minorias, vitimização, privação de liberdade, pobreza, etc).

Desta feita, nas causas individuais e coletivas envolvendo grupos socialmente vulneráveis – tais como criança e adolescente, idoso, pessoa portadora de necessidades especiais, mulher vítima de violência doméstica, indivíduo privado da sua liberdade, consumidor, etc –, onde a questão discutida diga diretamente com a situação de hipossuficiência, o atendimento pela Defensoria Pública se dá de forma plena e direta, por imperativo legal (artigo 4º, inciso XI, da LC 80/94).



Atendimentos Gerais - Outubro/2009 a setembro/2010

	Cível	Família	Juizado da Infância e Juventude	Juizado Especial Cível	Criminal	Casas Prisionais	Tribunal de Justiça	TOTAL
Atendimentos	141.336	166.552	19.403	5.160	54.463	50.540	988	438.443
Ajuizamentos (inclusive ação civil pública e queixa-crime)	17.298	29.203	2.092	132	484	0	0	49.209
Audiências	9.531	36.209	18.794	1.382	89.329	6.601	0	161.847
Contestações (reconvenções, acordos, réplicas, defesa prévia, memoriais, embargos, alegações finais, contrariedade ao libelo, liberdade provisória)	19.053	12.816	7.549	503	53.878	36.334	0	130.135
Petições Diversas	74.578	76.497	9.218	1.428	23.733	0	5.799	191.253
Manifestações por cota	39.437	52.423	9.610	1.072	33.801	9.726	0	146.070
Acordos	355	2.051	0	53	0	0	0	2.459
Recursos (razões e contrarrazões de agravos, apelações, embargos de declaração, habeas corpus, mandado de segurança)	13.382		2.131	591	17.469	6.856	0	40.429
Recursos para Tribunais Superiores (razões e contrarrazões)	0	0	0	0	0	24	8.258	8.281
Juris	0	0	0	0	1.158	14	0	1.172
Prisões em flagrante assistidas (plantão)	0	0	0	0	2.027	0	0	2.027
Juizado Especial Criminal / Estádios	0	0	0	0	32	0	0	284
PADS*	2	0	0	0	150	4.619	0	4.771
PADACS**	6	27	0	0	0	2	0	36

Fonte: Secretaria da DPE/RS

*Processo Administrativo Disciplinar

**Procedimentos de Apuração de Danos Coletivos



Atendimentos à população por área

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul realizou, de outubro de 2009 a setembro de 2010, 438.443 atendimentos à população gaúcha, 6,3% a mais que no período anterior (outubro/2008 a setembro/2009).

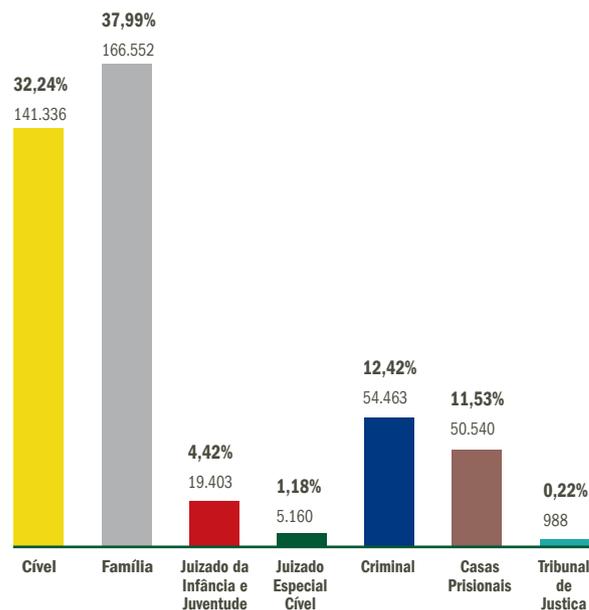
Considerando o universo de pessoas atendidas, a maior demanda ocorreu na área do Direito de Família com 166.552 (37,99%) atendimentos, tendência que se mantém nos últimos anos como de maior atendimento por parte da instituição. A área Cível vem logo após, com 141.336 (32,24%) atendimentos, mostrando que as duas áreas juntas

representam em torno de 70% da demanda da população gaúcha à Defensoria Pública. Em relação ao relatório anterior, foi registrado um aumento de mais de 7% nos atendimentos na área Cível, enquanto que os na Família se mantiveram praticamente estáveis.

As áreas Criminal, com 54.463 (12,42%), e Casas Prisionais, com 50.540 (11,53%), vêm a seguir, totalizando quase 24% dos atendimentos gerais realizados no período de outubro de 2009 a setembro de 2010 pela Defensoria Pública do Estado.

Atendimentos por área – Outubro/2009 a setembro 2010

Área	Nº	%
Cível	141.336	32,24
Família	166.552	37,99
Juizado da Infância e Juventude	19.403	4,42
Juizado Especial Cível	5.160	1,18
Criminal	54.463	12,42
Casas Prisionais	50.540	11,53
Tribunal de Justiça	988	0,22
Total	438.443	100





Comarcas atendidas - Porto Alegre

Foro Central	20 Varas Cíveis 08 Varas da Fazenda Pública 01 Vara de Precatórias 01 Vara de Acidentes do Trabalho 01 Vara de Registros Públicos 01 Vara de Falências e Concordatas 04 Varas do JIJ e Justiça Instantânea 08 Varas de Família 04 Juizados Especiais Cíveis 03 Turmas Recursais 09 Varas Criminais 01 Vara de Delito de Trânsito 03 Juizados Especiais Criminais 02 Varas do Júri 01 Vara da Violência Doméstica	10 Defensores Públicos 06 Defensores Públicos 08 Defensores Públicos 02 Defensores Públicos 10 Defensores Públicos 06 Defensores Públicos 01 Defensor Público
Foro Alto Petrópolis	01 Vara Cível 01 Vara de Família 01 Juizado Especial Cível 01 Vara Criminal 01 Juizado Especial Criminal	02 Defensores Públicos 02 Defensores Públicos
Foro Partenon	01 Vara Cível 01 Vara de Família 02 Varas da Fazenda Pública 01 Vara Criminal 01 Juizado Especial Criminal	02 Defensores Públicos 02 Defensores Públicos
Foro Restinga	01 Juizado Especial Cível 01 Vara Cível 01 Vara Criminal 01 Juizado Especial Criminal	01 Defensor Público 01 Defensor Público
Foro 4° Distrito	02 Varas Cíveis 01 Vara Criminal 01 Juizado Especial Criminal	01 Defensor Público 01 Defensor Público
Foro Sarandi	02 Varas Cíveis 01 Juizado Especial Cível 01 Vara Criminal 01 Juizado Especial Criminal	02 Defensores Públicos 02 Defensores Públicos
Foro Tristeza	02 Juizados da Vara Cível 02 Juizados da Vara de Família 02 Varas da Fazenda Pública 01 Juizado Especial Cível 01 Vara Criminal 01 Juizado Especial Criminal	04 Defensores Públicos 02 Defensores Públicos

**Atendimento FAMÍLIA****Sede Central**

Ajuizamentos: alimentos, separação, divórcio, investigação de paternidade, alvarás, guarda, interdições, inventários, infância e juventude, etc.

09 Defensores Públicos

Atendimento FAMÍLIA**Centro Vida**

Ajuizamentos: alimentos, separação, divórcio, investigação de paternidade, alvarás, guarda, interdições, inventários, infância e juventude, etc.

02 Defensores Públicos

Atendimento CÍVEL

Ajuizamentos: possessórias, ações de saúde, consumidor, busca e apreensão, mandados de segurança, interações, anulatórias, etc.

04 Defensores Públicos

Justiça Militar

1ª Auditoria Militar _____ 01 Defensor Público

2ª Auditoria Militar _____ 01 Defensor Público

Núcleo de Direitos Humanos _____ 07 Defensores Públicos

DECA _____ 04 Defensores Públicos

(Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente)

Vara de Execuções Criminais _____ 10 Defensores Públicos

Total: 105 Defensores Públicos



Comarcas atendidas - Região Metropolitana e Interior do Estado

Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Agudo	Agudo Paraíso do Sul	01	01 em deslocamento à Comarca de Faxinal do Soturno	---	01 (no Fórum)
Alegrete	Alegrete	02	--	--	01 (no Fórum)
Alvorada	Alvorada	05	--	--	01 (no Fórum)
Antônio Prado	Antônio Prado Ipê Nova Roma do Sul	01 em deslocamento 02 dias por semana Comarca Origem: Flores da Cunha	--	--	01 (no Fórum)
Arroio do Meio	Arroio do Meio Capitão Coqueiro Baixo Nova Bréscia Pouso Novo Travesseiro	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca Origem: Venâncio Aires	--	--	01 (no Fórum)
Arroio do Tigre	Arroio do Tigre Estrela Velha Tunas	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca Origem: Sobradinho	--	--	01 (no Fórum)
Arroio Grande	Arroio Grande	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Jaguarão	--	--	01 (sede cedida)
Arvorezinha	Arvorezinha Ilópoli Itapuca Putinga	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Guaporé	--	--	01 (no Fórum)
Augusto Pestana	Augusto Pestana Jóia	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Ijuí	--	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Bagé	Aceguá Bagé Candiota Hulha Negra	04	--	--	01 (no Fórum)
Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro Mariana Pimentel Sertão Santana	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de Origem: Tapes	--	--	01 (no Fórum)
Bento Gonçalves	Bento Gonçalves Monte Belo do Sul Santa Tereza	04	--	01 em deslocamento da Comarca de Farroupilha 01 dia por semana	01 (sede locada)
Bom Jesus	Bom Jesus Jaquirana São José dos Ausentes	01	--	--	01 (no Fórum)
Butiá	Butiá Minas do Leão	01	01 em deslocamento para a Comarca de São Jerônimo	--	01 (no Fórum)
Caçapava do Sul	Caçapava do Sul Santana da Boa Vista	01	01 em deslocamento para a Comarca de Lavras do Sul	--	01 (no Fórum)
Cacequi	Cacequi	SEM ATENDIMENTO			
Cachoeira do Sul	Cachoeira do Sul Cerro Largo Novo Cabrais	02	--		01 (no Fórum) e 01 (sede cedida)
Cachoeirinha	Cachoeirinha	04	--	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Camaquã	Camaquã Arambaré Chувиска Cristal Dom Feliciano	02	--	--	01 (no Fórum)
Campina das Missões	Campina das Missões Cândido Godói São Paulo das Missões	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Cerro Largo	--	--	01 (no Fórum)
Campo Bom	Campo Bom	02	--	01 em deslocamento da Comarca de Sapiranga 01 dia por semana	01 (no Fórum)
Campo Novo	Braga Campo Novo Sede Nova	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Santo Augusto	--	--	01 (no Fórum)
Candelária	Candelária	01	01 em deslocamento para a Comarca de Vera Cruz		01 (no Fórum)
Canela	Canela	01	--	--	01 (no Fórum)
Canguçu	Canguçu	01	--	--	01 (no Fórum)
Canoas	Canoas Nova Santa Rita	07	--	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Capão da Canoa	Capão da Canoa Xangrilá	02	01 em deslocamento semanal ao Cartório Integrado de Terra de Areia	--	01 (sede cedida)
Carazinho	Almirante Tamandaré do Sul Carazinho Chapada Coqueiros do Sul Santo Antônio do Planalto	03	--	--	01 (sede locada)
Carlos Barbosa	Carlos Barbosa Barão	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Garibaldi	--	--	01 (no Fórum)
Casca	Casca Ciríaco David Canabarro Nova Araçá Parai Santo Antônio do Palma São Domingos do Sul Vanini	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Marau	--	--	01 (no Fórum)
Catuípe	Catuípe	SEM ATENDIMENTO			
Caxias do Sul	Caxias do Sul	9	--	--	01 (no Fórum)
Cerro Largo	Cerro Largo Roque Gonzáles Salvador das Missões São Pedro do Butiá Ubiretama	01	01 em deslocamento para a Comarca de Campina das Missões	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Charqueadas	Charqueadas	01	--	--	01 (no Fórum)
Constantina	Constantina	SEM ATENDIMENTO			
Coronel Bicaco	Coronel Bicaco Redentora	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Palmeira das Missões	--	--	01 (no Fórum)
Crissiumal	Crissiumal Humaitá	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Tenente Portela	--	--	01 (no Fórum)
Cruz Alta	Boa Vista do Cadeado Boa Vista do Incra Cruz Alta Fortaleza dos Valos Pejuçara	03	--	--	01 (sede locada)
Dois Irmãos	Dois Irmãos Morro Reuter Santa Maria do Herval	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: São Sebastião do Caí	--	--	01 (no Fórum)
Dom Pedrito	Dom Pedrito	01	--	--	01 (no Fórum)
Eldorado do Sul	Eldorado do Sul	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Guaíba	--	--	Sala no 2º andar Secretaria da Agricultura do Município
Encantado	Anta Gorda Doutor Ricardo Encantado Muçum Relvado Roca Sales Vespasiano Correa	01	--	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Encruzilhada do Sul	Amaral Ferrador Encruzilhada do Sul	01	--	--	01 (no Fórum)
Erechim	Aratiba Barão do Cotegipe Barra do Rio Azul Campinas do Sul Cruzaltense Erechim Itatiba do Sul Jacutinga Mariano Moro Paulo Bento Ponte Preta Quatro Irmãos Severiano de Almeida Três Arroios	04	--	--	01 (sede cedida)
Espumoso	Alto Alegre Campos Borges Espumoso	01	01 em deslocamento para a Comarca de Tapera	--	01 (no Fórum)
Estância Velha	Estância Velha	01	01 em deslocamento para a Comarca de Ivoti	--	01 (no Fórum)
Esteio	Esteio	03	--	01 em deslocamento da Comarca de Portão 01 dia por semana	01 (no Fórum)
Estrela	Bom Retiro do Sul Colinas Estrela Fazenda Vilanova	01	--	01 em deslocamento da Comarca de Teutônia	01 (sede locada)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Farroupilha	Farroupilha	02	01 em deslocamento para a Comarca de Bento Gonçalves	--	01 (no Fórum)
Faxinal do Soturno	Dona Francisca Faxinal do Soturno Ivorá Nova Palma São João do Polêsine	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Agudo	--	--	01 (no Fórum)
Feliz	Alto Feliz Feliz Linha Nova São Vendelino Vale Real	SEM ATENDIMENTO			
Flores da Cunha	Flores da Cunha Nova Pádua	01	01 em deslocamento para a Comarca de Antônio Prado	--	01 (no Fórum)
Frederico Westphalen	Caiçara Frederico Westphalen Palmitinho Pinheirinho do Vale Taquaruçu do Sul Vicente Dutra Vista Alegre	01	--	--	01 (no Fórum)
Garibaldi	Boa Vista do Sul Coronel Pilar Garibaldi	01	01 em deslocamento para a Comarca de Carlos Barbosa	--	01 (no Fórum)
Gaurama	Áurea Carlos Gomes Centenário Viadutos	SEM ATENDIMENTO			



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
General Câmara	General Câmara Vale Verde	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Taquari	--	--	01 (no Fórum)
Getúlio Vargas	Erebango Estação Florianópolis Getúlio Vargas Ipiranga do Sul Sertão	01	--	--	01 (no Fórum)
Giruá	Giruá Senador Salgado Filho	01	01 em deslocamento para a Comarca de Guarani das Missões	--	01(no Fórum)
Gramado	Gramado	01	--	--	01 (no Fórum)
Gravataí	Glorinha Gravataí	05	--	--	01 (no Fórum)
Guaíba	Guaíba	03	01 em deslocamento para a Comarca de Eldorado do Sul	--	01 (no Fórum)
Guaporé	Dois Lajeados Guaporé Montauri São Valentim do Sul Serafina Correa União da Serra	01	01 em deslocamento para a Comarca de Arvorezinha	--	01 (no Fórum)
Guarani das Missões	Guarani das Missões Sete de Setembro	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Giruá	--	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Herval	Herval	SEM ATENDIMENTO			
Horizontalina	Dr. Maurício Cardoso Horizontalina	2 em deslocamento Comarcas origem: Três de Maio e Santo Cristo	--	--	01 (no Fórum)
Ibirubá	Ibirubá Quinze de Novembro	01	01 em deslocamento para a Comarca de Não-Me-Toque	--	01 (sede locada)
Igrejinha	Igrejinha	01	01 em deslocamento para a Comarca de Parobé	--	01 (no Fórum)
Ijuí	Ajuricaba Bozano Coronel Barros Ijuí Nova Ramada	04	01 em deslocamento para Augusto Pestana	--	01 (no Fórum)
Iraí	Iraí	SEM ATENDIMENTO			
Itaqui	Itaqui Maçambará	01	--	--	01 (no Fórum)
Ivoti	Ivoti Lindolfo Collor Presidente Lucena	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Estância Velha	--	--	01 (sede cedida)
Jaguarão	Jaguarão	01	01 em deslocamento para a Comarca de Arroio Grande	--	01 (no Fórum)
Jaguari	Jaguari Nova Esperança	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Santiago	--	--	01 (sede locada)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Júlio de Castilhos	Júlio de Castilhos Pinhal Grande	01	01 em deslocamento para a Comarca de Tupanciretã	--	01 (sede locada)
Lagoa Vermelha	Capão Bonito do Sul Caseiros Ibiraiaras Lagoa Vermelha Muliterno	01	--	01 em deslocamento da Comarca de Tapejara	01 (no Fórum)
Lajeado	Canudos do Vale Cruzeiro do Sul Forquetinha Lajeado Marques de Souza Progresso Santa Clara do Sul Sério	03	--	--	01 (sede cedida)
Lavras do Sul	Lavras do Sul	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca origem: Caçapava do Sul	--	--	01 (no Fórum)
Marau	Camargo Gentil Marau Nicolau Vergueiro Nova Alvorada Vila Maria	01	01 em deslocamento para a Comarca de Casca	--	01 (no Fórum)
Marcelino Ramos	Marcelino Ramos Maximiliano de Almeida	SEM ATENDIMENTO			
Montenegro	Brochier Maratá Montenegro Parei Novo Salvador do Sul São José do Sul São Pedro da Serra	01	--	01 em deslocamento da Comarca de Triunfo 01 dia por semana	01 (sede locada pelo Município)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Mostardas	Mostardas Tavares	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Palmares do Sul	--	--	01 (no Fórum)
Não-me-Toque	Não-Me-Toque Tio Hugo Victor Graeff	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Ibirubá	--	--	01 (no Fórum)
Nonoai	Nonoai Rio dos Índios Trindade do Sul Gramado dos Loureiros	SEM ATENDIMENTO			
Nova Petrópolis	Nova Petrópolis Picada Café	SEM ATENDIMENTO			
Nova Prata	André da Rocha Guabiju Nova Bassano Nova Prata Protásio Alves São Jorge Vista Alegre do Prata	01	01 em deslocamento para Veranópolis	--	01 (no Fórum)
Novo Hamburgo	Novo Hamburgo	12	01 em deslocamento para a Comarca de Sapucaia do Sul	--	01 (no Fórum)
Osório	Itati Maquiné Osório Terra de Areia	03	--	--	01 (no Fórum)
Palmares do Sul	Capivari do Sul Palmares do Sul	01	01 em deslocamento semanal para a Comarca de Mostardas	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Palmeira das Missões	Boa Vista das Missões Lajeado do Bugre Novo Barreiro Palmeira das Missões Sagrada Família São José das Missões São Pedro das Missões	02	02 em deslocamento para Coronel Bicaco e Seberí	--	01 (no Fórum)
Panambi	Condor Panambi	01	01 em deslocamento para Santa Bárbara do Sul	--	01 (no Fórum)
Parobé	Parobé	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Igrejinha	--	--	01 (sede locada)
Passo Fundo	Ernestina Mato Castelhanos Passo Fundo Pontão Coxilha	08	--	--	01 (sede locada)
Pedro Osório	Cerrito Pedro Osório	SEM ATENDIMENTO			
Pelotas	Arroio do Padre Capão do Leão Morro Redondo Pelotas Turuçu	09	--	--	02 (01 sede locada e 01 sala no Fórum)
Pinheiro Machado	Pedras Altas Pinheiro Machado	SEM ATENDIMENTO			
Piratini	Piratini	SEM ATENDIMENTO			



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Planalto	Alpestre Planalto	SEM ATENDIMENTO			
Portão	Capela de Santana Portão	01	01 em deslocamento para a Comarca de Esteio	--	01 (no Fórum)
Porto Xavier	Porto Xavier	SEM ATENDIMENTO			
Quaraí	Quaraí	SEM ATENDIMENTO			
Restinga Seca	Restinga Seca	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: São Sepé	--	--	01 (no Fórum)
Rio Grande	Rio Grande	07	01 em deslocamento para a Comarca de São José do Norte	--	01 (sede locada)
Rio Pardo	Pântano Grande Rio Pardo	01	--	--	01 (no Fórum)
Rodeio Bonito	Ametista do Sul Cerro Grande Cristal do Sul Jaboticaba Novo Trindade Pinhal Rodeio Bonito	SEM ATENDIMENTO			
Ronda Alta	Ronda Alta Rondinha Três Palmeiras	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Sarandi	--	--	01 (no Fórum)
Rosário do Sul	Rosário do Sul	01	--	--	01 (no Fórum)
Salto do Jacuí	Jacuizinho e Salto do Jacuí	SEM ATENDIMENTO			



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Sananduva	Ibiaçá Paim Filho Sananduva São João da Urtiga	01	01 em deslocamento para a Comarca de São José do Ouro	--	01 (no Fórum)
Santa Bárbara do Sul	Saldanha Marinho Santa Bárbara do Sul	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Panambi	--	--	01 (no Fórum)
Santa Cruz do Sul	Gramado Xavier Herveiras Passo do Sobrado Santa Cruz do Sul Sinimbu	03	--	--	01 (no Fórum)
Santa Maria	Itaara São Martinho da Serra Santa Maria Silveira Martins	09	--	01 em deslocamento 02 dias por semana Comarca: de origem: São Pedro do Sul	02 (01 sede no Fórum e 01 sala cedida)
Santa Rosa	Porto Mauá Santa Rosa Tuparendi	03	--	--	01 (no Fórum)
Santa Vitória do Palmar	Chuí Santa Vitória do Palmar	01	--	--	01 (sede locada)
Santana do Livramento	Santana do Livramento	02	--	--	01 (no Fórum)
Santiago	Capão do Cipó Itacurubi Santiago Unistalda	02	01 em deslocamento para a Comarca de Jaguari	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Santo Ângelo	Entre-Ijuís Eugênio de Castro Santo Ângelo São Miguel das Missões Vitória das Missões	04	--	--	01 (no Fórum)
Santo Antônio da Patrulha	Caraá Santo Antônio da Patrulha	01	--	--	01 (no Fórum)
Santo Antônio das Missões	Garruchos Santo Antônio das Missões	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: São Luiz Gonzaga	--	--	01 (no Fórum)
Santo Augusto	Chiapeta Inhacorá Santo Augusto São Martinho São Valério do Sul	01	01 com deslocamento semanal para a Comarca de Campo Novo	--	01 (no Fórum)
Santo Cristo	Alecrim Porto Lucena Porto Vera Cruz Santo Cristo	01	01 com deslocamento semanal para a Comarca de Horizontina	--	01 (no Fórum)
São Borja	São Borja	02	--	--	01 (sede cedida)
São Francisco de Assis	Manoel Viana São Francisco de Assis	01	01 com deslocamento semanal para a Comarca de São Vicente do Sul	--	01 (no Fórum)
São Francisco de Paula	Cambará do Sul São Francisco de Paula	01	01 com deslocamento semanal para a Comarca de Três Coroas	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
São Gabriel	Santa Margarida do Sul São Gabriel	02	--	--	01 (no Fórum)
São Jerônimo	Arroio dos Ratos Barão do Triunfo São Jerônimo	01	--	01 em deslocamento da Comarca de Butiá 01 dia por semana	01 (no Fórum)
São José do Norte	São José do Norte	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Rio Grande	--	--	01 (no Fórum)
São José do Ouro	Barracão Cacique Doble Machadinho Santo Expedito do Sul São José do Ouro Tupanci do Sul	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Sananduva	--	--	01 (no Fórum)
São Leopoldo	São Leopoldo	06	--	--	01 (no Fórum)
São Lourenço do Sul	São Lourenço do Sul	01	--	--	01(no Fórum)
São Luiz Gonzaga	Bossoroca Caibaté Dezesseis de Novembro Mato Queimado Pirapó Rolador São Luiz Gonzaga São Nicolau	02	01 em deslocamento para a Comarca de Santo Antônio das Missões	--	01 (sede locada)
São Marcos	São Marcos	SEM ATENDIMENTO			



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
São Pedro do Sul	Quevedos São Pedro do Sul Toropí Dilermando de Aguiar	01	01 em deslocamento para a Comarca de Santa Maria	--	01 (no Fórum)
São Sebastião do Caí	Bom Princípio Harmonia São José do Hortêncio São Sebastião do Caí Tupandi	01	01 em deslocamento para a Comarca de Dois Irmãos	--	01 (no Fórum)
São Sepé	Formigueiro São Sepé Vila Nova do Sul	01	01 em deslocamento para a Comarca de Restinga Seca	--	01 (no Fórum)
São Valentim	Benjamin Constant do Sul Entre Rios do Sul Faxinalzinho Erval Grande	SEM ATENDIMENTO			
São Vicente do Sul	Mata São Vicente do Sul	01 dia por semana 01 em deslocamento Comarca de origem: São Francisco de Assis	--	--	01 (no Fórum)
Sapiranga	Araricá Nova Hartz Sapiranga	03	01 em deslocamento para a Comarca de Campo Bom	--	01 (no Fórum)
Sapucaia do Sul	Sapucaia do Sul	03	--	01 em deslocamento da Comarca de N. Hamburgo 02 dias por semana	01 (no Fórum)
Sarandi	Barra Funda Nova Boa Vista Sarandi	01	01 em deslocamento para a Comarca de Ronda Alta	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Seberi	Dois Irmãos das Missões Herval Seco Seberi	01 em deslocamento 02 dias por semana Comarca de origem: Palmeira das Missões	--	--	01 (no Fórum)
Sobradinho	Ibarama Lagoa Bonita do Sul Lagoão Passa Sete Segredo Sobradinho	01	01 em deslocamento para a Comarca de Arroio do Tigre	--	01 (no Fórum)
Soledade	Barros Cassal Fontoura Xavier Ibirapuitã Mormaço São José do Herval Soledade	02	--	--	01 (no Fórum)
Tapejara	Água Santa Charrua Santa Cecília do Sul Tapejara Vila Lângaro	01	01 em Deslocamento para a Comarca de Lagoa Vermelha	--	01 (no Fórum)
Tapera	Colorado Lagoa dos Três Cantos Selbach Tapera	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Espumoso	--	--	01 (no Fórum)
Tapes	Cerro Grande do Sul Sentinela do Sul Tapes	01	01 em deslocamento para a Comarca de Barra do Ribeiro	--	01 (no Fórum)
Taquara	Riozinho Rolante	02	--	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Taquari	Taquara Tabaí Taquari	01	01 em deslocamento para a Comarca de General Câmara	--	01 (no Fórum)
Tenente Portela	Barra do Guarita Derrubadas Miraguaí Tenente Portela Vista Gaúcha	01	01 em Deslocamento para a Comarca de Crissiumal	--	01 (no Fórum)
Teutônia	Imigrante Paverama Poço das Antas Teutônia Westphália	01	01 em deslocamento para a Comarca de Estrela	--	01 (no Fórum)
Torres	Arroio do Sal Dom Pedro de Alcântara Mambituba Morrinhos do Sul Torres Três Cachoeiras Três Forquilhas	02	--	--	01 (no Fórum)
Tramandaí	Cidreira Imbé Pinhal Tramandaí	03	--	--	03 (no Fórum)
Três Coroas	Três Coroas	01 em deslocamento 01 vez por semana Comarca de origem: São Francisco de Paula	--	--	01 (no Fórum)
Três de Maio	Alegria Boa Vista do Buricá Independência Nova Candelária São José do Inhacorá	01	01 em deslocamento para a Comarca de Horizontina	--	01 (no Fórum)



Comarca	Municípios Abrangidos	Nº de Defensores Classificados ou em Deslocamento Nº de dias de atendimento por semana Comarca de origem	Nº. de Defensores que se deslocam para outra Comarca	Nº de Defensores de Apoio Nº de dias por semana	Nº de Escritórios Comarca de Deslocamento
Três Passos	Três de Maio Bom Progresso Esperança do Sul Tiradentes do Sul Três Passos	01	--	--	01 (no Fórum)
Triunfo	Triunfo	01	01 em deslocamento para a Comarca de Montenegro	--	01 (no Fórum)
Tucunduva	Novo Machado Tucunduva	SEM ATENDIMENTO			
Tupanciretã	Jarí Tupanciretã	01 em deslocamento 02 dias por semana Comarca de origem: Júlio de Castilhos	--	--	01 (no Fórum)
Uruguaiana	Barra do Quarai Uruguaiana	04	--	--	01 (sede locada)
Vacaria	Campestre da Serra Esmeralda Monte Alegre dos Campos Muitos Capões Pinhal da Serra	02	--	--	01 (sede locada)
Venâncio Aires	Boqueirão do Leão Venâncio Aires Mato Leitão	02	01 em deslocamento para a Comarca de Arroio do Meio	--	01 (no Fórum)
Vera Cruz	Vale do Sol	01 em deslocamento 01 dia por semana Comarca de origem: Candelária	--	--	01 (no Fórum)
Veranópolis	Cotiporã Fagundes Varela Vila Flores	01 em deslocamento 02 dias por semana Comarca de origem: Nova Prata	--	--	01 (no Fórum)
Viamão	Viamão	05	--	--	01 (sede locada) e 01 (no Fórum)

Núcleo de Família e de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica	Núcleo da Infância e Juventude	Núcleo da Defesa do Consumidor e de Tutelas Coletivas
Núcleo de Tutela da Saúde	Centro de Apoio Operacional da Defensoria Pública do RS – Caoper	Núcleo de Direito Processual
Núcleo dos Direitos Humanos	Núcleo de Regularização Fundiária	Núcleo Penal

O Centro de Apoio Operacional da Defensoria Pública do RS – Caoper foi criado por meio da Lei n.º 13.087/08, constituindo-se num órgão auxiliar das atividades funcionais da Defensoria Pública. O órgão é composto por oito Núcleos Especializados:

- Núcleo de Família e de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica**
- Núcleo da Infância e Juventude**
- Núcleo da Defesa do Consumidor e de Tutelas Coletivas**
- Núcleo de Tutela da Saúde**
- Núcleo de Direito Processual**
- Núcleo dos Direitos Humanos**
- Núcleo de Regularização Fundiária**
- Núcleo Penal**

O Caoper tem como principais atribuições: auxiliar os defensores públicos na execução de suas tarefas; realizar capacitações, cursos, seminários e outros eventos com a finalidade de aperfeiçoamento dos agentes da Defensoria Pública; buscar a integração e harmonização dos entendimentos, respeitada a independência funcional dos Defensores Públicos; organizar a publicação de revista, cartilhas e similares de autoria de Defensores Públicos e/ou colaboradores; congrega os membros dos núcleos especializados e incrementar a identificação e a visibilidade institucionais.

Dando efetividade a este propósito, importa des-

taçar algumas das atividades realizadas pelo Centro de Apoio Operacional:

Capacitação dos Defensores Públicos – Encontro Institucional em Comemoração ao Dia do Defensor Público – Palestras: “Reparação de Danos”; “Falsas Memórias”; “Reforma Nacional do Judiciário” e “Motivação: despertando nova consciência no trabalho”, realizado em 21 de maio de 2010, com a participação de 245 defensores públicos.

Cerimônia de posse dos novos dirigentes dos Núcleos Especializados, realizada no dia 11 de junho de 2010. Os Núcleos Especializados são compostos atualmente por um total de 49 defensores públicos, entre dirigentes e apoiadores.

Implementação de encontros mensais entre os membros de cada Núcleo Especializado, com o objetivo de apoiar o trabalho e as atividades de cada Núcleo.

Capacitação dos defensores públicos por meio do Ciclo de Palestras – Módulo Direito de Família, por meio do Núcleo de Família e de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica (Nudem). Palestra: “A Emenda Constitucional nº 66/2010 e o Divórcio”, bem como a capacitação dos Defensores Públicos sobre o Projeto Pai? Presente!, realizado no dia 20 de agosto de 2010, com a participação de 126 defensores públicos atuantes na área.

Capacitação dos defensores públicos por meio do Ciclo de Palestras – Módulo de Direito Penal, realizado em 24.09.2010, com a presença de 109

defensores públicos atuantes na área.

Além das atividades mencionadas, importa destacar que o Caoper organizou e lançou, em 2010, a Revista da Defensoria Pública, com formato eletrônico e acesso irrestrito por meio da home page institucional (www.dpe.rs.gov.br), inclusive com a possibilidade de download dos arquivos, bem como com publicação da revista impressa, proporcionando maior facilidade para o leitor. A revista possui um Conselho Editorial composto por quatro defensores públicos e um defensor público-diretor.

A periodicidade da revista é quadrimestral e comporta a publicação de artigos científicos, monografias, dissertações, teses, palestras, trabalhos forenses, enunciados ou de qualquer outro conteúdo cuja natureza seja reputada juridicamente relevante pelos membros do Conselho Editorial, de autoria dos defensores públicos. Foram publicados dois números da revista: mai-jun-jul-ago/2010 e set-out-nov-dez/2010.

NÚCLEO DE FAMÍLIA E DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Composto por uma equipe de seis defensoras públicas, sendo uma dirigente e cinco membros, o Núcleo de Família e de Defesa da Mulher Vítima de Violência pauta sua atuação no apoio aos Defensores Públicos, bem como articula participação da Defensoria Pública em projetos que envolvam te-

mas relacionados às áreas de Direito de Família, Idoso e Violência contra a Mulher.

O Núcleo prestou 1.829 atendimentos e acompanhou 1.905 audiências, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2009. Em 2010, considerando o período de janeiro a setembro, foram prestados 1.636 atendimentos e realizadas 828 audiências.

O Núcleo tem as seguintes finalidades, dentre outras:

a) realizar eventos de capacitação quanto às matérias que envolvam Direito de Família, Idoso e Violência contra a Mulher; **b)** dar suporte aos defensores públicos que atuam na área fornecendo material de apoio (novas jurisprudências, artigos), bem como kits de material gráfico socioeducativo a respeito do Núcleo e dos serviços prestados pela Defensoria Pública na área; **c)** organizar palestras e seminários de divulgação do Núcleo também junto a outras instituições e sociedade em geral; **d)** divulgar o Núcleo por meio dos meios de comunicação, material gráfico socioeducativo (cartilhas, flyers, cartazes); **e)** viabilizar o aprimoramento do trabalho em rede com os demais órgãos responsáveis pela defesa dos Direitos da Mulher; **f)** coletar e gerenciar dados a respeito do atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica em todas as comarcas do Estado do RS; **g)** participar na Comissão Temática do Conselho Nacional de Defensores Públicos-Gerais – Condege; **h)** sugerir atuação política

institucional em relação à matéria; **i**) editar atos de orientação, sem caráter normativo, visando atuação uniforme, e **j**) acompanhar as políticas nacional e estadual afetas à matéria.

Os objetivos do Núcleo também estão voltados à prevenção da violência de gênero com a promoção de eventos de qualificação de seus agentes e participação articulada em redes de acolhimento e proteção das mulheres vítimas de violência formadas por outras instituições, como:

a) Projeto Acolher (da Comarca de Santiago/RS); **b**) parceria da Defensoria Pública com o Centro de Referência da Mulher de Porto Alegre, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social, em junho de 2008; **c**) projeto-piloto de atendimento na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher lançado na Semana do Defensor Público de 2010 (de 17 a 21 de maio de 2010), realizado por defensoras públicas e estagiárias do curso de Psicologia, com supervisão, mantendo-se o atendimento de psicologia e proposta de implementação para meados de 2011; **d**) parceria realizada entre a Defensoria Pública do Estado e casas de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica para atendimento na própria casa e encaminhamento de situações urgentes (Ex: Casa de Apoio Viva Maria; Casa Lilás); **e**) Participação do Núcleo de Apoio e de Execução no Fórum Permanente de Combate à violência doméstica contra a Mulher em parceria com o Poder

Judiciário, Ministério Público Estadual, Secretaria da Cidadania e Ação Social do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ONG Themis, ONG Mulheres Negras, entre outros, **f**) participação da Campanha Ponto Final à Violência Contra a Mulher.

Na questão de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, conta-se também com o Núcleo Especializado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, instituído pela Ordem de Serviço nº 05/2008, de 21 de novembro de 2008, decorrente de Projeto de Implementação da Lei Maria da Penha, firmado com o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), sendo um órgão de execução, com o objetivo de acolher e orientar as vítimas, tentando promover meios de garantir às mulheres vítimas uma vida digna e sem violência, sempre visando a implementação integral da Lei Maria da Penha.

O núcleo especializado conta com duas unidades, uma funcionando na sede da DPE em Porto Alegre, e outro no Foro Central, formado por três defensoras públicas; três psicólogos; duas estagiárias do curso de Direito e duas estagiárias do curso de Psicologia, que prestam acolhimento e atendimento direto às mulheres vítimas de violência.

A equipe multidisciplinar é responsável pelo atendimento jurídico e psicológico das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, realizado na Sede Central da Defensoria Pública em Porto Alegre e no Juizado Especializado em Violência Doméstica

do Foro Central, sendo que o atendimento psicológico ocorre duas vezes por semana no Foro Central e uma vez por semana na Delegacia de Polícia da Mulher de Porto Alegre, em decorrência da parceria formada entre as instituições.

A Defensoria Pública também promove o atendimento jurídico das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas 144 comarcas do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que há orientação jurídica também ao agressor.

NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do RS foi criado pela Lei Estadual n.º 13.087/08, sendo regulamentado administrativamente pela Resolução DPGE n.º 01/2008. Vinculado ao Centro de Apoio Operacional (Caoper), conta com o apoio e colaboração de seis Defensores Públicos, desenvolve atividades especializadas voltadas ao aprimoramento da atuação tanto na seara protetiva, quanto na seara socioeducativa e de educação em direitos voltados para o público infanto-juvenil.

Dentre as muitas diretrizes de atuação, o Núcleo da Infância e Juventude tem como principais funções: sugerir atuação política institucional em relação à matéria; editar atos de orientação, sem caráter normativo, visando atuação uniforme; acompanhar as políticas nacional e estadual afetas à matéria;

prestar auxílio aos órgãos de execução; auxiliar os Defensores Públicos no ajuizamento de ações civis públicas de âmbito municipal ou local; promover cursos temáticos e estabelecer intercâmbio permanente com entidades e órgãos públicos e privados que atuem em áreas afins.

Desde sua criação, o Núcleo tem pautado suas ações no sentido de auxiliar os Defensores Públicos para a prestação de um serviço público de excelência através da defesa intransigente dos interesses individuais e coletivos de crianças e adolescentes. Nesse sentido, destacam-se: **a)** expedição de enunciados de orientação; **b)** parceria para a Jornada Estadual contra Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; **c)** participação no Comitê de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual; **d)** parceria no Projeto Estruturante RS Socioeducativo; **e)** encaminhamento de questões ao Conselho de Supervisão da Magistratura do Rio Grande do Sul - Consij; **f)** parceria com a Fundação de Atendimento Socioeducativo - Fase, para diminuir o número de internações provisórias vencidas através do ajuizamento de habeas corpus; **g)** participação na Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei - Renade; **h)** participação no Encontro Nacional de Defensores Públicos da Infância e Juventude; **i)** participação na Comissão Temática do Conselho Nacional de Defensores Públicos- Gerais - Condege; **j)** participação ativa no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Cedica/RS, através da eleição de uma defensora pública como sua vice-presidente; **k)** participação ativa no Encontro Preparatório Nacional Oficinas Pró-Copa para Prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente no Turismo; **l)** participação ativa na Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos da Infância e Juventude - ABMP; **m)** mutirão de avaliação da situação jurídica de adolescentes internos, em outubro de 2009; **n)** auxílio na elaboração do Programa Estadual de Execução de Medidas Socioeducativas - Pemseis; **o)** campanha de educação em direitos humanos através da elaboração de cartilha sobre o voto dos adolescentes internos e acompanhamento da eleição no interior das unidades de internação.

NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DE TUTELAS COLETIVAS

O Núcleo de Defesa do Consumidor e de Tutelas Coletivas, da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, foi criado pela Lei Estadual n.º 13.087/08, sendo regulamentado administrativamente pela Resolução Defensoria Pública-Geral do Estado n.º 01/2008. Em termos estruturais, está vinculado ao Centro de Apoio Operacional (Caoper) contando com a colaboração de cinco Defensores Públicos. O Núcleo desenvolve as atividades especializadas da Instituição nas áreas do Direito do Consumidor e das Ações Coletivas, as quais abrangem diversos

assuntos e matérias.

De outubro de 2009 a setembro de 2010, foram instaurados 34 Procedimentos de Apuração de Danos Coletivos (Padacs), expedidas seis Recomendações Administrativas e ajuizadas 20 Ações Coletivas. Neste período, o Núcleo gerenciou mais de 200 procedimentos judiciais de natureza transindividual, se engajou em atividades integradas de Fóruns Municipais, Estaduais e Nacionais, tendo, ainda, participando como protagonista em eventos acadêmicos e realizado inúmeras reuniões com fornecedores, visando a melhoria das relações de consumo.

Dentre as muitas diretrizes de atuação, o Núcleo tem como principais funções: ajuizar as ações coletivas de abrangência estadual e/ou nacional; auxiliar os defensores públicos no ajuizamento das ações coletivas de âmbito municipal ou local; promover a resolução extrajudicial dos conflitos coletivos; expedir recomendações administrativas aos fornecedores, visando a melhoria dos serviços prestados aos consumidores; promover o intercâmbio de informações internas e externas da Defensoria Pública; realizar cursos temáticos; elaborar a política institucional nas suas respectivas áreas de atuação; e estabelecer intercâmbio permanente com entidades e órgãos públicos e privados.

Desde sua criação, o Núcleo de Defesa do Consumidor e de Tutelas Coletivas tem atuado de forma proativa na proteção e defesa do consumidor gaúcho e brasileiro. Nesse sentido, destacam-se a



expedição de recomendações e o ajuizamento de ações coletivas nas áreas de serviços públicos essenciais, fornecimento de energia elétrica e água, serviços bancários e financeiros, planos de saúde, educação, moradia e gestão pública.

NÚCLEO DE TUTELAS DA SAÚDE

O Núcleo de Tutelas da Saúde da Defensoria Pública do RS foi regulamentado administrativamente pela Resolução DPGE n.º 01/2008. Em termos estruturais, está vinculado ao Centro de Apoio Operacional (Caoper), conta com a colaboração de seis Defensores e desenvolve as atividades especializadas da Instituição nas áreas do Direito à Saúde do Cidadão e das Ações Coletivas, em casos pontuais.

Dentre as muitas diretrizes de atuação, o Núcleo de Tutelas da Saúde, com sua nova composição, retomou as atividades, em maio de 2009, e nesta época, teve como objetivo inicial proporcionar aos colegas defensores públicos, uma gama de peças processuais, como forma de se padronizar os Pleitos de Saúde diante das novas diretrizes e importância que o Direito Sanitário tem alçado nos últimos dois anos.

Ainda, no início da nova composição do respectivo Núcleo, foram encaminhadas aos colegas várias orientações, sendo que a dirigente do Núcleo alimentou a área restrita com todos os assuntos possíveis referentes ao Direito Sanitário.

O Núcleo tem como principais funções: auxiliar os defensores públicos no ajuizamento das ações, principalmente, individuais, diante do novo conceito e das recentes decisões, inclusive, das Cortes Superiores acerca do Direito Sanitário, bem como, disponibilizando materiais atuais a respeito do Direito à Saúde lato sensu; promover a resolução extrajudicial dos conflitos coletivos; orientar e contatar com todos os integrantes do Sistema – como Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, Classe Médica, Poder Público (entes federados), dentre outros – como forma de facilitar o acesso à saúde do cidadão/paciente de forma administrativa.

Também realiza reuniões com várias Associações de Portadores de Nozologias, como por exemplo: Diabetes e Esclerose Múltipla; os integrantes do Núcleo participam de várias reuniões na Secretaria Estadual da Saúde e na Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça/RS, bem como atuam no Termo de Cooperação Junto à Federação das Associações dos Municípios do RS (Famurs), no qual a Defensoria Pública, por meio do Núcleo, ficou responsável pela elaboração do kit para os médicos (confecção de laudo médico/ orientação aos médicos sobre o que devem ter conhecimento em matéria de Saúde e elaboração de texto para posterior palestra durante Evento do Projeto de Gestão Sistêmica).

O Núcleo busca, ainda, promover o intercâmbio de informações internas e externas da Defensoria Pública como, por exemplo, o realizado com a Uni-

versidade de Princeton, nos Estados Unidos; realizar cursos temáticos; elaborar a política institucional nas suas respectivas áreas de atuação; e estabelecer intercâmbio permanente com entidades e órgãos públicos e privados e ajuizar ações coletivas na defesa dos cidadãos/pacientes, como por exemplo, o Ajuizamento de Ação Civil Pública para padronização dos laudos médicos contra o Município de Porto Alegre/RS.

Desde sua criação, o Núcleo de Tutelas de Saúde tem atuado de forma proativa na proteção e defesa da saúde do cidadão/paciente buscando a preservação não só de sua saúde, mas, principalmente, priorizando a sua dignidade como ser humano.

NÚCLEO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

O Núcleo de Direito Processual Civil da Defensoria Pública do Estado foi criado pela Lei Estadual n.º 13.087/08, sendo vinculado ao Centro de Apoio Operacional (Caoper) da Defensoria Pública do RS. O Núcleo, integrado por seis defensores públicos, desenvolve atividades de pesquisa e discussão de questões envolvendo temas de Direito Processual Civil e de prática forense, tendo como funções sugerir a adoção de procedimentos, expedir enunciados, disponibilizar peças e organizar eventos visando à capacitação profissional dos defensores com atuação na área.

Reunindo-se ordinariamente na primeira sexta-

feira de cada mês, o Núcleo sugeriu a uniformização do procedimento nos casos de sequestro de numeração durante a tramitação dos processos nos tribunais e de atuação na função de curador especial. Ainda, disponibilizou peças processuais e publicou enunciados.

NÚCLEO PENAL

O Núcleo Penal da Defensoria Pública do RS foi criado pela Lei Estadual n.º 13.087/08, sendo regulamentado administrativamente pela Resolução DPGE n.º 01/2008. Em termos estruturais, está vinculado ao Centro de Apoio Operacional (Caoper). Conta, além do Defensor Público-Dirigente, com a colaboração de seis Defensores Públicos, que desenvolvem atividades especializadas da Instituição nas áreas do Direito Penal e Processual Penal, as quais abrangem os mais diversos assuntos e matérias.

Dentre as muitas diretrizes de atuação, o Núcleo tem como principais funções a de promover o intercâmbio e a integração entre os Defensores Públicos que atuam na área criminal, inclusive para efeito de atuação uniforme, respeitada a independência funcional, bem como promover a realização de estudos, pesquisas, seminários, cursos, palestras ou outros eventos da área penal ou processual penal que sirvam de subsídios aos membros da Defensoria Pública no desempenho de suas funções, além

de exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Em 2010, o Núcleo Penal tem atuado de forma pró-ativa na Comissão de Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) e na Comissão Criminal do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (CCCondege) participando da discussão do Projeto de Lei que cria um Novo Código de Processo Penal. A par disso foram realizados, e se encontram programados, encontros de capacitação específicos para atualização, discussão e proposições para perfectibilização desse projeto, produzidos textos para a revista eletrônica da Defensoria Pública, além de outros temas, como, em especial, abordagem sobre as falsas memórias no processo penal.

NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS

O Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul está vinculado ao Centro de Apoio Operacional (Caoper) e conta com a colaboração de sete Defensores Públicos. Dada a amplitude do tema, há inter-relação entre sua atuação e a dos demais Núcleos, notadamente os da Família e Defesa da Mulher Vítima de Violência, Infância e Juventude, Tutela da Saúde e Execução Penal.

Suas principais funções são a prevenção de violações aos Direitos Humanos, a busca pelo seu restabelecimento nos casos em que ela já ocorreu

e a educação na área, ou seja, a promoção do empoderamento de indivíduos e grupos sociais em situação de vulnerabilidade econômica, social ou organizacional.

Com este escopo, o Núcleo, atua no âmbito institucional estabelecendo diretrizes de atuação da Defensoria Pública na área através da elaboração de projetos, enunciados e encontros de capacitação, bem como de ações que articulem e apoiem a atuação de todos os defensores públicos do Estado na garantia de efetividade dos Direitos Humanos, inclusive com subsídios a eventual necessidade de postulação perante organismos internacionais de defesa dos direitos humanos como os que compõem o Sistema Interamericano/OEA e o Universal/ONU.

Externamente, o Núcleo de Direitos Humanos atua prevenindo violações identificadas através de demandas de indivíduos ou grupos sociais vulneráveis (com os quais busca interação e articulação), restabelecendo os direitos atacados por outros particulares ou mesmo pelo Poder Público e promovendo a educação em direitos humanos.

Para tanto, maneja instrumentos judiciais como ações individuais e coletivas (de âmbito estadual ou nacional), bem como extrajudiciais, notadamente o Procedimento Administrativo para Apuração de Danos Coletivos (Padac), onde são realizadas audiências públicas, reuniões conciliatórias entre pessoas e grupos em conflito, expedidas recomendações para o restabelecimento de direitos, firmados

Termos de Ajustamento de Conduta, etc. Caso não haja solução neste âmbito, os Padacs são utilizados como elementos de convicção a fundamentar as ações propostas perante o Poder Judiciário.

O Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública, de junho a outubro de 2010, instaurou vários Padacs, com destaque para os que buscam apurar a existência de efetiva acessibilidade aos alunos deficientes às escolas públicas estaduais e a concessão de pensionamento por morte aos companheiros (as) homoafetivos e viúvos de seguradas do Instituto de Previdência do Rio Grande do Sul.

Por derradeiro, foram elaborados projetos para nortear e articular a atuação de todos os Defensores Públicos, dentre os quais o que prevê atendimento especializado às comunidades indígenas do Estado (“Esta Terra Tem Dono” - “co yvi oguereco yara”) e “Atendimento Preliminar em Caso de Violação dos Direitos Humanos”, também em âmbito estadual.

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Núcleo de Regularização Fundiária da Defensoria Pública do RS foi criado pela Lei Estadual n.º 13.087/08, sendo regulamentado administrativamente pela Resolução DPGE n.º 01/2008.

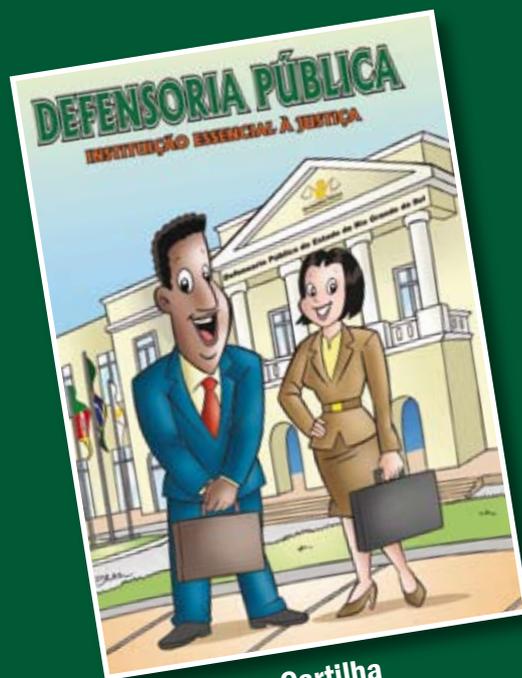
Em termos estruturais, está vinculado ao Centro de Apoio Operacional (Caoper), e conta com a colaboração de cinco Defensores Públicos. Desenvolve as atividades especializadas da Instituição na área

atinente à regularização fundiária.

Dentre as muitas diretrizes de atuação do Núcleo de Regularização Fundiária, mormente na garantia do direito à moradia de indivíduos e de comunidades carentes, tem as funções de auxiliar os Defensores Públicos no ajuizamento de ações de Usucapião e defesas possessórias; promover a resolução extrajudicial dos conflitos coletivos; atuar visando a obtenção de documentos necessários à propositura de demandas judiciais e resolução de conflitos extrajudiciais; promover o intercâmbio de informações internas e externas da Defensoria Pública; realizar cursos temáticos; elaborar a política institucional nas suas respectivas áreas de atuação; e estabelecer intercâmbio permanente com entidades e órgãos públicos e privados.

Desde sua criação, o Núcleo de Regularização Fundiária tem atuado de forma proativa na garantia e defesa do direito à moradia. Nesse sentido, destacam-se a realização de mutirões de atendimento na área de regularização fundiária, o estudo de processos e casos ainda não ajuizados envolvendo a moradia de centenas de pessoas, o auxílio ao ajuizamento de ações de usucapião, o acompanhamento de processos em que há ameaça de retirada de cidadãos de suas moradias e a prospecção de parceiros, como universidades e órgãos públicos, para realização de plantas e memoriais descritivos, necessários para o ajuizamento de ações e defesas, por meio de convênios.

Atendimentos Coletivos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul



Cartilha



Ações realizadas alusivas ao Dia Nacional da Defensoria Pública, comemorado em 19 de maio de 2010

Violência Doméstica – Dia 17 de maio de 2010, foi realizado atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, na Delegacia de Polícia da Mulher de Porto Alegre por meio do Núcleo de Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública, e distribuição de material de divulgação sobre o tema no interior do Estado.

Adolescente internos e o direito ao voto – Dia 18 de maio de 2010 foram realizadas palestras sobre o direito ao voto dos adolescentes internos nas unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Fase), em Porto Alegre, tendo como objetivo a divulgação da participação do adolescente, ainda que privado de liberdade na vida política do País. Foram distribuídas cartilhas explicativas sobre o tema.

Moradia – Dia 19 de maio de 2010 foi promovi-

do um mutirão de atendimento na comunidade da Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre, no Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco de Assis, onde foram realizados mais de 100 atendimentos para 40 famílias, regularizando suas casas no Beco Isidoro Lima.

Penitenciária Regional de Caxias do Sul – Dia 20 de maio foi realizado atendimento a todos os apenados da Penitenciária Regional de Caxias do Sul, tendo como objetivo a preservação dos direitos dos mesmos.

Capacitação dos Defensores Públicos – Dia 21 de maio foi realizado um encontro estadual dos defensores públicos no Hotel Continental, em Porto Alegre.

A programação incluiu palestras e a apresentação da nova administração biênio 2010/2012.



Rua da Cidadania

A ação, promovida pelo Comitê de Ação Solidária, do Governo do Estado, leva serviços públicos gratuitos às comunidades, no sistema de mutirão, para confecção de documentos, prestação de informações e serviços de saúde e de lazer.

A Defensoria Pública do Estado participa da ação desde 2008.

Participações no Rua da Cidadania
Outubro/2009 a setembro/2010

Data	Município	Nº de atendimentos
17/10/2009	Lagoa Vermelha	45
21/11/2009	Santana do Livramento	34
27/03/2010	São Gabriel	35
24/04/2010	Caxias do Sul	150
29/05/2010	Pelotas	180
26/06/2010	Uruguaiana	120

Semana Farroupilha

A Defensoria Pública prestou informações a mais de 300 pessoas no seu estande no Acampamento Farroupilha, um encontro de tradições gaúchas, realizado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, durante o período de 9 a 20 de setembro de 2010. Este foi o primeiro ano em que a Defensoria Pública manteve um espaço dentre as 370 entidades acampadas.



Cartilha “Defensoria Pública Instituição Essencial à Justiça”

A Defensoria Pública do Rio Grande do Sul imprimiu, em setembro/2010, a cartilha Defensoria Pública Instituição Essencial à Justiça com o objetivo de divulgar as atividades da instituição para a população. Com uma linguagem simples e acessível, a Cartilha mostra, no formato história em quadrinhos, quando e como o cidadão pode e deve procurar a Defensoria Pública para garantir seus direitos.

A publicação traz, de forma clara, informações

importantes sobre os direitos dos cidadãos em áreas como Família, Consumidor, Criança e Adolescente, entre outras.

A Cartilha foi produzida originalmente pela Defensoria Pública da Bahia que, gentilmente, cedeu os direitos de publicação para a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul. A publicação será distribuída gratuitamente a assistidos, em centros comunitários, escolas, associações de bairros, etc.

Projetos para solução pacífica de conflitos

MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em 2008, assinou termo de cooperação com o Ministério da Justiça, com o Poder Judiciário, com a Associação dos Juizes do Estado e com o Instituto Cultural São Francisco de Assis – Unidade Centro de Promoção da Criança e do Adolescente da Lomba do Pinheiro (CPCA), com o intuito de colaborar para a construção de um Núcleo de Justiça Comunitária naquele bairro, visando a proporcionar à comunidade informação e assistência jurídica por meio de mediadores comunitários, acompanhados

de equipes interdisciplinares, democratizando o acesso à justiça e viabilizando ao cidadão meios de gerir seus próprios conflitos com autonomia.

No âmbito da Defensoria Pública, os objetivos do convênio são os seguintes: **a)** encaminhar para o Núcleo de Justiça Comunitária demandas passíveis de mediação; **b)** participar de reuniões na comunidade, quando houver interesses coletivos; **c)** designar defensores públicos para o atendimento das demandas não passíveis de resolução pela mediação; **4)** promover cursos de atualização para os sujeitos que atuam no Núcleo.

Indo além do inicialmente previsto no referido



termo, a Defensoria Pública está deslocando seus agentes, uma vez ao mês, até a Lomba do Pinheiro, a fim de realizar os atendimentos “in loco”, dentro do próprio CPCA (Centro de Promoção da Criança e do Adolescente), o que permite efetiva integração do defensor com a realidade da comunidade.

Ainda, o projeto viabilizou no mês de novembro/2009 curso sobre as técnicas de mediação aos defensores públicos. A mediação significa novo paradigma para a solução dos conflitos, resgatando a cultura da paz, genuíno exercício de cidadania, configurando, pois, função institucional da Defensoria Pública já que é meio de promoção da solução extrajudicial dos litígios (artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar n.º 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 132/09). Profissionais envolvidos: defensores públicos, estagiários e motoristas da Defensoria, mediadores comunitários da Lomba do Pinheiro, funcionários do CPCA. O projeto está em efetivo funcionamento desde julho de 2009.

Beneficiados

Em 19 de maio de 2010, no Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco de

Assis, foram realizados mais de 100 atendimentos para 40 famílias que estão conseguindo regularizar suas casas no Beco Isidoro Lima. Além dessa ação, a Defensoria Pública entrou com ações coletivas para regularizar o fornecimento de energia elétrica, de água, e de saneamento da área. Além destes dados, mensalmente são atendidos em torno de 10 fichas para o ajuizamento de ações de família.

MEDIAÇÃO FAMILIAR

Projeto desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado em parceria com a Clínica de Psicoterapia e Instituto de Mediação – Clip no âmbito do direito de família, aplicado junto à Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento (Ucaa-Família), com o objetivo estabelecer/restabelecer vínculos entre as pessoas com algum tipo de conflito familiar, estabelecer pontes de comunicação, transformar, prevenir e resolver conflitos consensual e extrajudicialmente.

O projeto, realizado desde janeiro de 2010, é desenvolvido através de profissionais especializados em mediação, vinculados à Clip, aplicável em pactos antenupciais, separação, divórcio, dissolução de união estável, partilha de bens, alimen-

tos, cuidado com os filhos – tais como guarda e visitas –, cuidado com os idosos, empresas familiares, conflitos entre irmãos, bem como conflitos sucessórios. Profissionais envolvidos: mediadores, representantes da Clip e defensores públicos. No período foram realizados 241 atendimentos.

MEDIAÇÃO FAMILIAR NA COMARCA DE SANTO ÂNGELO/RS

O projeto de Mediação Familiar é fruto da idealização dos membros da Defensoria Pública da Comarca de Santo Ângelo/RS, em cooperação com o Curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada e das Missões – URI Campus Santo Ângelo – para promover um atendimento especializado aos casais em conflito que procuram a Defensoria Pública Estadual para o ingresso de uma demanda judicial, visando pôr fim ao vínculo conjugal. Com o projeto, lhes é a garantido, antes da propositura desta ação judicial, atendimento especializado por meio da mediação. O projeto visa à solução pacífica, desburocratizada e efetiva dos conflitos por meio da mediação, considerada esta não apenas como uma técnica, um modo diferente de ver o

conflito, mas como meio de solucionar os litígios com grande eficiência e agilidade – forma alternativa de justiça.

A iniciativa de implantação do projeto ocorreu em 2002, após se constatar que diversas pessoas buscavam a Defensoria Pública para ingressar com ações de separação judicial ou dissolução de união estável, com pedido de afastamento de um dos cônjuges ou companheiros do lar, em razão de atritos ou conflitos familiares, os quais não restavam solucionados com o resultado da demanda proposta.

A prática envolve dois defensores que atuam em Santo Ângelo, sendo os serviços de Mediação Familiar disponibilizados às partes de março a dezembro de cada ano, ou seja, no período letivo, já que são desenvolvidos por estagiários, como componente obrigatório da disciplina de Psicologia Comunitária do Curso de Psicologia da URI.

A cada ano, dois novos estagiários são escolhidos para realizarem a referida prática, iniciando suas atividades após um período de acompanhamento do trabalho dos Defensores Públicos, a fim de compreender como os referidos casos são tratados e encaminhados juridicamente e de que modo



são resolvidas as questões relativas a alimentos, partilha de bens, horários de visitas, guarda de filhos, etc, na seara jurídica.

Beneficiados

O projeto já beneficiou 42 famílias, incluindo os casos de mediação exitosa, no qual as partes resolveram o litígio sem o ingresso de ação judicial, restabelecendo o convívio. A iniciativa visa a proporcionar uma resposta mais rápida e eficaz ao conflito existente entre as partes, além de ser mais democrática, pois essa resposta surge da vontade das próprias partes, em comum acordo. Diversos processos ou ações judiciais não são mais propostos em virtude de reconciliação das partes durante as sessões e o acompanhamento da Mediação, agindo a Defensoria Pública como ente facilitador desse processo.

CIDADÃOS COM ÁGUA E LUZ

Em todos os casos nos quais o assistido, que procura pelo atendimento da Defensoria Pública, informa que está em débito com concessionária de energia ou de água local e que o fornecimen-

to do serviço está suspenso ou na iminência de sê-lo, é realizado contato telefônico direto com a prestadora respectiva e entabulada uma negociação relativamente à forma de pagamento, sendo também solicitado o restabelecimento do serviço. Após o contato via telefone, o cidadão comparece à empresa portando um documento assinado pelo defensor público, no qual constam os dados da negociação realizada, sendo efetivado o acordo, sem a necessidade de intervenção judicial.

Tal prática foi possível com o prévio acerto entre Defensoria Pública e prestadora de serviço essencial, no qual foi estabelecido canal direto de contato e negociação aos assistidos da Defensoria Pública.

As vantagens da prática são evidentes, na medida em que o cidadão não permanece sem os serviços essenciais à sobrevivência humana ou, em casos de corte, este é restabelecido rapidamente, sem a necessidade de esperar pelo desenrolar de um processo judicial. Atualmente, são realizadas cerca de 10 negociações mensais.

A prática envolve o defensor público titular dos ajuizamentos de ações cíveis da comarca de Santana do Livramento e mais quatro estagiários

que atuam no escritório, bem como a assessoria jurídica das empresas prestadoras de serviço de energia elétrica e fornecimento de água e esgoto. A prática está em funcionamento há mais de três anos. Cerca de 300 famílias já foram beneficiadas pelo projeto.

DNA EXTRAJUDICIAL

O projeto para a realização de exames de DNA de forma extrajudicial surgiu em razão da grande demanda de pessoas que procuram pelos serviços prestados pela Defensoria Pública com a intenção de realizar gratuitamente a perícia genética, sem a necessidade do ajuizamento de ação judicial. Por tal razão, foi idealizado o projeto a fim de evitar o abarrotamento do Poder Judiciário com questões que podem ser resolvidas no âmbito extrajudicial, permitindo uma maior aproximação do pai com a criança (o que inevitavelmente resta estimulado quando dispensada a contenda judicial), reforçando-se o vínculo afetivo, além de propiciar solução extrajudicial, incomparavelmente mais ágil.

O esclarecimento extrajudicial da paternidade possui várias vantagens, além do prazo reduzido (atualmente de 60 a 90 dias) para a obtenção do

resultado, além de eliminar a tensão do processo judicial, evita animosidades entre as partes envolvidas, aproximando os pais e filhos e, assim, a relação afetiva entre os familiares. Esse fomento à valorização das relações familiares é importante na medida que irá auxiliar na formação de cidadãos melhores, com redução nos índices de violência e consumo de drogas, por exemplo.

O projeto é desenvolvido, atualmente, mediante contrato celebrado entre a Defensoria Pública do Estado, o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde – FEPPS, com o custo atual de R\$ 437,30 (quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) por exame realizado. Cumpre ressaltar que a Defensoria Pública é quem paga os exames realizados para as pessoas que procuram o seu serviço, desde que sejam economicamente hipossuficientes.

A capacidade de atendimento é de até 260 exames ao mês. Profissionais envolvidos: defensores públicos, funcionários da Defensoria Pública, Juízes das Varas de Família e Médicos da Fepps – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde. Tempo de funcionamento: 7 anos.



Beneficiados

Conforme dados apurados desde 2004, desde o início do projeto, em média, um terço das pessoas que procuraram a Defensoria Pública para ver investigada e esclarecida a paternidade foram beneficiadas pela iniciativa sem a necessidade de ajuizamento de ação judicial, de forma mais célere e com ônus financeiro menor ao Estado. No período foram agendados 15.536 exames, sendo 11.968 judicialmente e 3.568 extrajudicialmente.

De janeiro a setembro de 2010, foram agendados 1.620 exames de DNA por meio da Defensoria Pública do RS, sendo 72,35% judicialmente e 27,65 extrajudicialmente.

Exames de DNA – Janeiro a setembro/2010

Exames agendados

	Nº	%
Judicialmente	1.172	72,35
Extrajudicialmente	448	27,65
Total	1.620	100

Dos exames agendados judicialmente (1.172), observa-se que pouco mais da metade, 55,89% foram realizados e 44,11% não foram realizados.

Exames de DNA agendados judicialmente – Realizados e não realizados – Janeiro a setembro/2010

Exames agendados judicialmente

	Nº	%
Realizados	655	55,89
Não realizados	517	44,11
Total	1.172	100

Quando comparadas as duas formas de agendamento – judicial e extrajudicial –, um dado se sobrepõe: na forma de agendamento extrajudicial, o índice de exames realizados atinge o patamar de 82,14%, contra 17,86% de exames não realizados nesse sistema.

Exames de DNA agendados extrajudicialmente – Realizados e não realizados – Janeiro a setembro/2010

Exames agendados extrajudicialmente

	Nº	%
Realizados	368	82,14
Não realizados	80	17,86
Total	448	100



Exames de DNA agendados judicialmente e extrajudicialmente – Realizados e não realizados – Janeiro a setembro/2010

Exames agendados judicialmente e extrajudicialmente

	Nº	%
Realizados	1.023	63,15
Não realizados	597	36,85
Total	1.620	100

No cálculo total, comparados os exames de DNA, os realizados atingem 63,15% e os não realizados, 36,85%, auxiliados sobremaneira pelos exames realizados no sistema extrajudicial.

PROJETO ALIMENTOS

Visa implantar no âmbito da Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento (Ucaa), em Porto Alegre, um procedimento para atendimentos das demandas de alimentos (ações e execuções).

Tendo em vista a expressiva demanda de ações de alimentos e execuções alimentares, aliado ao fato de que a alimentação é direito fundamental do cidadão, observou-se a necessidade de otimizar ao atendimento a fim de prestar um serviço mais eficiente à população. Para isso, duas providências

são necessárias: o fortalecimento da Ucaa-Família com mais Defensores Públicos e a mudança dos procedimentos.

A primeira providência terá solução em médio prazo, pois necessita admissão de mais agentes na Instituição. Já, a segunda, foi implementada de plano, com os meios e com o número de agentes disponíveis, passando pela sistematização do trabalho e padronização dos procedimentos.

Atualmente, o projeto está em pleno funcionamento e todas as pessoas com ações de alimentos e execuções de alimentos estão sendo atendidas.

PROJETO EDUCAÇÃO EM DIREITOS

O projeto visa, em suma, ir ao encontro da comunidade, nos bairros, nas vilas, nos foros de segurança, para divulgar o serviço prestado pela Defensoria Pública e orientar as pessoas sobre os seus direitos.

A execução do projeto iniciou em maio de 2010, com palestra proferida pelo defensor público responsável para o Conselho Municipal de Justiça. Até outubro de 2010, já foram proferidas palestras nas comunidades Lomba do Pinheiro, Vila Cruzeiro e Cavalhada. A ideia é ir a todos os bairros e vilas da Capital.



Ações de inclusão social da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul

PROJETO PAI? PRESENTE!

O Projeto Pai? Presente!, durante o ano de 2010, seguiu sua execução no município de São Sebastião do Caí/RS, solucionando os casos de crianças sem pai registral.

O projeto teve grande repercussão, gerando a assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Operacional entre a Defensoria Pública, o Ministério Público, o Sindicato dos Registradores Públicos e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais, em âmbito estadual, em 30 de junho de 2010. Desse modo, a ação ganhou repercussão estadual, ao passo que várias comarcas deram, e estão dando, início à implantação do projeto.

Cabe referir que, em 20 de agosto de 2010, a Defensoria Pública, por meio do Ciclo de Palestras promovido pelo Centro de Apoio Operacional, lançou orientação aos agentes, capacitando-os a desenvolver o projeto em suas comarcas de atuação. O mesmo ocorreu com os promotores de Justiça, os quais receberam as mesmas orientações em

outubro do mesmo ano. Ainda, quanto aos registros públicos, desde julho de 2010, os oficiais registradores estão encaminhando ao Ministério Público, listagem mensal contendo os dados das crianças nascidas a partir desta data sem pai registral.

O Projeto Pai? Presente! ganhou, em 2010, importância estadual, e inclusive nacional – eis que em algumas regiões estão citando o modelo gaúcho como referência – devendo o sucesso, em grande parte, à atuação da Defensoria Pública como agente eficaz de transformação social e efetivação de direitos.

O projeto tem por objetivo imediato identificar crianças e adolescentes que não possuam paternidade registral, a fim de que seus representantes legais regularizem esta situação, visando, além do registro, a que este assuma a paternidade de maneira efetiva e afetiva, buscando de forma imediata reduzir a evasão escolar, os comportamentos anti-sociais, a delinquência juvenil e o consumo de drogas.

Inicialmente são identificadas, através de levantamento realizado pela Secretária da Educação junto

às escolas, todas as crianças que não possuam pai registral. As mães destas crianças, ou o responsável legal, são convidados a participar de uma reunião com uma psicóloga. Esta reunião tem por objetivo esclarecer a importância da figura paterna na vida da criança/adolescente, bem como propiciar que as mães indiquem os dados do suposto pai.

Os dados obtidos são repassados ao promotor de Justiça, o qual tenta localizar o endereço do suposto pai (caso a mãe não saiba), ou no caso de a mãe não indicar nenhum, verificar se há como identificar um pai socioafetivo para a criança/adolescente.

Em sequência, são notificados todos os interessados (mãe, suposto pai biólogo ou propenso pai socioafetivo, conforme o caso) para que compareçam na sede da Defensoria Pública, com cópia dos documentos básicos necessários (lista já fornecida pela DPE/RS), em um dia especialmente agenda- do para o projeto, em forma de mutirão.

A equipe técnica responsável pela execução é formada pelo presidente da ONG Brasil Sem Grades, pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do

Caí, pelo Poder Judiciário (Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude), pela Defensoria Pública, pelo Ministério Público, por psicólogas, professoras e por estagiários.

CAMPANHA CICLISTA CIDADÃO

A educação para o trânsito é direito fundamental de todo cidadão. Com base nesse preceito, garantido pelo Código de Trânsito Brasileiro, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS), lançou, em setembro de 2010, na Câmara dos Vereadores de Capão da Canoa/RS, a campanha de educação para o trânsito Ciclista Cidadão. A iniciativa abrange, inicialmente, os municípios de Capão da Canoa, Xangri-lá, Terra de Areia e Itati.

O objetivo da campanha Ciclista Cidadão é trabalhar por um trânsito mais seguro para todos e disseminar a informação das regras de trânsito junto ao público ciclista. A logística da campanha consiste na distribuição de folhetos de conscientização, voltados à população dos municípios partici-



pantes da campanha, contendo informações sobre condutas adequadas dos ciclistas. Também estão sendo produzidos cartazes e programadas atividades específicas para a divulgação das informações contidas no material, além de buscar cooperação de instituições públicas e privadas para que essas ações se multipliquem.

A campanha Ciclista Cidadão conta com apoio da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (Adpergs), Unidade de Ensino Pastor Dohms, Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), Gráfica Triângulo e meios de Comunicação. As instituições multiplicadoras, engajadas na campanha são Brigada Militar, Lions Club de Capão da Canoa, Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Capão da Canoa (Ceacria) e a Associação Beneficente Tudo Posso (ABTP), todos de Capão da Canoa.

ESCOLA DE LÍDERES

A iniciativa, implementada em julho de 2010,

em Rosário do Sul/RS, busca capacitar jovens estudantes de escolas públicas do município com noções básicas sobre Direito, cidadania, ética, postura e informações relacionadas à prevenção ao uso de drogas, entre outras atividades. Estão sendo realizadas apresentações públicas dos alunos em júris simulados, debates e palestras, com o objetivo de disseminar informações em escolas, clubes recreativos, clubes de serviço, entre outros.

A ação conta com apoio de um grupo de dez pessoas da comunidade, chamados de preceptores, que auxiliam nas aulas e no envolvimento do projeto junto à comunidade, além da parceria da Prefeitura Municipal. Estão engajados vereadores, advogados, empresários, estudantes de nível superior, gerentes, professores universitários, entre outros.

PROJETO DISQUE 129

Tem por finalidade implementar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o serviço telefônico 129. Trata-se de um ser-



viço gratuito de utilidade pública no qual o cidadão terá acesso à orientação jurídica nas diversas áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado, como, por exemplo, Direito do Consumidor, de Família, Penal, de Execução Penal, Sanitário, entre outros; além de agendamento para atendimento da Defensoria Pública.

Outro ponto que merece atenção e que necessita ser resolvido são as filas para o agendamento da Defensoria Pública em todo o Estado. Uma das formas de se acabar com as filas é a criação de um agendamento por telefone. Por essas razões, é essencial que os serviços da Defensoria Pública do Estado estejam disponíveis à população em geral, de forma gratuita. E que os agendamentos possam ser feitos por telefone, de forma simples e rápida, evitando-se o incomodo da pessoa ter que esperar nas filas em busca de uma ficha.

Fases de implantação

Estudo (em desenvolvimento) – Será realizado

um levantamento nas Defensorias Públicas que já implementaram o número 129 (Tocantins e Bahia), buscando-se identificar custos, acertos e problemas que ocorreram na implementação do sistema. Isto proporcionará que a implementação na DPE/RS seja efetivada de forma mais rápida e com um menor custo para o erário, pois possibilitará que, de plano, seja excluído alguns procedimentos ou providências que foram inócuas, prejudiciais ou inconvenientes para implementação do serviço.

Captação de recursos – Tendo por base o estudo prévio, serão levantados os custos e os meios necessários para implementação do serviço com o fim de ser realizado um projeto para captar recursos públicos federais ou estaduais.

Execução – A implementação efetiva em todo o Estado do Disque 129 será precedida de um “projeto piloto”, que se trata da implementação em alguma Comarca do Estado, para que se possa avaliar, na prática, os problemas que possam advir do processo de implementação.



A Defensoria Pública do RS e a Tutela Coletiva

Concretizando as funções institucionais da Defensoria Pública, principalmente no que respeita a promoção dos direitos humanos e a defesa integral e gratuita dos cidadãos hipossuficientes do ponto de vista social, cultural e econômico, merece destaque a atuação coletiva da Instituição. Nesta área, a atuação preventiva e o ajuizamento de inúmeras ações coletivas beneficiaram a totalidade dos cidadãos do Estado do Rio Grande do Sul e, em alguns casos, até mesmo toda a população brasileira.

Na seara da proteção transindividual, a Defensoria Pública tutela todos os tipos de direitos (difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos), estando legitimada ao ingresso de todas as ações coletivas existentes em nosso ordenamento, tais como a Ação Civil Pública e a Ação Coletiva de Consumo. São exemplos de direitos coletivos que cabem à Defensoria Pública tutelar, com enfoque na proteção dos grupos sociais vulneráveis:

Direitos coletivos do consumidor

Direitos fundamentais e sociais (educação, saúde, moradia, etc.)

Direito ambiental

Direitos coletivos da criança e do adolescente

Direitos coletivos do idoso

Direitos coletivos da pessoa portadora de necessidades especiais

Direitos coletivos da mulher vítima de violência doméstica e familiar

Direitos coletivos dos indivíduos privados de sua liberdade

A atuação coletiva da Defensoria, realizada diuturnamente por todos os Defensores Públicos e Núcleos Especializados, está estruturada com o apoio do Núcleo de Defesa do Consumidor e de Tutelas Coletivas (Nudecontu) que, criado pela Lei n.º 13.087/08, auxilia os agentes no ingresso de ações coletivas de interesse local ou municipal, concentrando o ajuizamento das ações transindividuais de abrangência estadual ou nacional.

O Núcleo e os Defensores Públicos não têm sua atuação limitada à esfera judicial, procurando sempre a tentativa de conciliação extrajudicial, por intermédio da instauração de Procedimentos de Apuração de Danos Coletivos (Padacs). Estes procedimentos administrativos servem como instância de verificação de ilegalidades e abusividades no plano coletivo e de tentativa de resolução extrajudicial do conflito.

Ainda vislumbrando a esfera conciliatória, a Defensoria Pública tem expedido inúmeras Notificações e Recomendações aos Poderes Públicos e fornecedores, se engajando em atividades e ações integradas de Fóruns Municipais, Estaduais e Nacionais.

Já na esfera judicial, muitos são os exemplos das iniciativas da Instituição na defesa dos direitos e interesses da sociedade gaúcha e brasileira. Nesse ínterim, cabe referir o ajuizamento de dezenas de ações coletivas nas áreas de serviços públicos essenciais, fornecimento de energia elétrica e água, serviços bancários e financeiros, planos de saúde, educação, moradia e gestão pública.

Elegendo temas específicos, se destacam as seguintes atuações: aumentos abusivos dos planos de saúde dos idosos; ilegalidade do repasse do

PIS e da Cofins nas faturas de energia elétrica e telefonia; correta aplicação de índices de correção dos planos econômicos; ilegalidade da cobrança de tarifas por emissão de boletos bancários; atuação proba e legal da administração pública e melhoria na construção de novos presídios para receber com dignidade e segurança a crescente massa carcerária de nosso Estado.

Destaca-se que na maioria destas demandas os direitos que foram tutelados pela atuação da Defensoria Pública somente poderiam ser plenamente concretizados pela via coletiva, em razão da gravidade do dano social verificado.

Ademais, esta forma de atuação da Instituição alia a concretização máxima de direitos fundamentais do cidadão – objetivo institucional máximo da Defensoria Pública – com a necessária redução do número de demandas.

Isso contribui para o desafogo do número de processos judiciais em trâmite, otimizando as atividades dos Poderes e Instituições que labutam no sistema de justiça e permitindo a resolução dos conflitos sociais com celeridade, uniformidade de decisão e, evidentemente, com menor custo ao cidadão gaúcho.



Ações Institucionais

NOVAS SEDES

Taquara/RS – Inaugurada, dia 4 de maio de 2010, a nova sede da DPE/RS, no município de Taquara. Com área de 110 metros quadrados, localizada na Rua Federação, nº 1944, a unidade é resultado de um convênio entre a Defensoria Pública e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (Consepro).

Bento Gonçalves – A Defensoria Pública do Estado inaugurou, dia 14 de maio, a nova sede da instituição, em Bento Gonçalves, na Serra gaúcha, localizada na Rua Góes Monteiro, nº 394, bairro São Francisco.

Jaguari - Cessão de uso não-remunerado do imóvel sito à Rua 7 de Setembro, nº 395, sala 02, firmado em julho de 2010.

Júlio de Castilhos – Locação do imóvel sito à Rua Padre Roque Gonzales, nº 55, loja 03 - Edifício Francisco Pereira da Rosa, firmado em julho de 2010.

Canela – Locação do imóvel sito à Rua Dona Carlinda, esquina com Rua Augusto Pestana, salas 231 e 232, firmado em julho de 2010.

Santa Vitória do Palmar – Cessão de uso não-remunerado do imóvel sito à Rua Marechal Deodoro, nº 1361, firmado em agosto de 2010.

CAPACITAÇÃO

Planejamento Estratégico – O Grupo de Gestão da Defensoria Pública do Estado e os chefes de Divisão realizam, em junho de 2010, o primeiro curso sobre Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, na sede da

instituição, em Porto Alegre. A capacitação esteve a cargo de Airton Dória, mestre em Administração e Negócios pela PUCRS, pós-graduado em Marketing pela ESPM/SP e em Novos Empreendimentos pelo Cepa/UFRGS.

DOAÇÕES DE IMÓVEIS

Uruguaiana – Em julho de 2010, a Prefeitura de Uruguaiana/RS, efetivou a doação de um terreno para a Defensoria Pública, localizado na Esplanada da Justiça, para construção da sede própria da instituição no município. Na oportunidade, também foi entregue à Defensoria uma planta com a sugestão de um projeto de um prédio para a área.

Alegrete – Em agosto de 2010, o Secretário de Administração do Estado, autorizou a firmatura de escritura de doação com a Prefeitura Municipal de Alegrete, de uma área de 1.500 m², situada no

Primeiro Distrito do município, destinada a sediar as instalações do prédio da Defensoria Pública do Estado.

INVESTIMENTO EM LOGÍSTICA

A Defensoria Pública do Estado adquiriu, em setembro de 2010, seu primeiro caminhão. O veículo, com rampa hidráulica, está sendo utilizado para o transporte de carga, principalmente de móveis e equipamentos, entre as 144 Comarcas atendidas pela instituição. A aquisição foi realizada por meio da Central de Compras do Estado (Cecom).

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Aquisição de móveis, equipamentos de informática (microcomputadores, scanners, multifuncionais), fac-similes, aparelhos de ar-condicionado, entre outros.

Projetos de Lei de iniciativa da Defensoria Pública do RS



Assembleia Legislativa do RS



A Defensoria Pública, desde o ano de 2005, exerce sua iniciativa legislativa, tendo, no período de outubro de 2009 a setembro de 2010, encaminhado os seguintes Projetos de Lei:

PL 155/09 – Sancionado em 01/12/2009 - Lei 13.301/09 – Dispõe sobre a fixação mensal dos Defensores Públicos do Estado e dá outras providências.

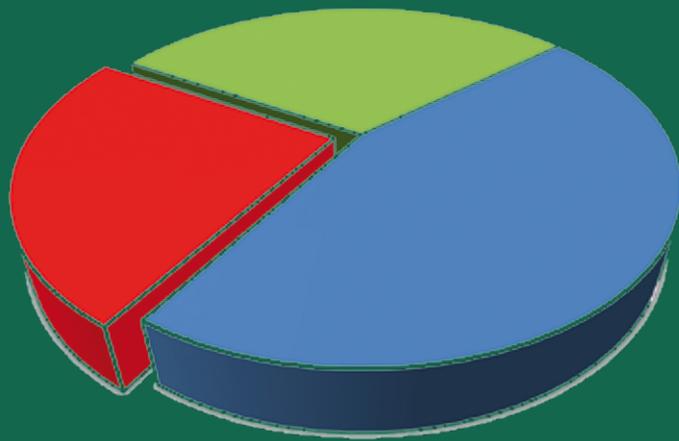
PLC 381/09 – Sancionado em 29/03/2010 - LC 13.398/10 – Dispõe sobre a fixação da diferença entre as classes em função do subsídio mensal dos Defensores Públicos.

PL 204/10 – Aprovado em 19/10/2010 – Dispõe sobre a criação e regulamentação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

PLC 124/10 – Sancionado em 19/07/2010 – LEC 13.484/10 - Dispõe sobre a regulamentação da composição e formação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

PL 213/10 – Em tramitação - Dispõe sobre o reajuste do subsídio mensal dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

Estrutura orçamentária





Os recursos da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul provêm do orçamento-geral do Estado, frisando a prerrogativa da instituição de elaborar a sua proposta orçamentária e a obrigatoriedade do Estado de repassar, na integralidade, os recursos do orçamento (duodécimos), com o objetivo de suprir as necessidades de pessoal, custeio e investimentos da Defensoria.

A instituição possui, ainda, o Fundo de Aparentamento da Defensoria (Fadep), instituído pela Lei nº

10.298/94, destinado ao custeio e investimento, sendo composto por expressiva heterogeneidade no tocante à natureza de suas receitas, contemplando honorários sucumbenciais, doações, contribuições, subvenções e auxílios, dentre outras.

Observe-se, porém, que a dotação orçamentária destinada à Defensoria Pública do Rio Grande do Sul não supre todas as demandas da instituição, devido ao permanente incremento de suas atividades.



Demonstrativo de execução orçamentária 1º de janeiro/2010 a 30 de setembro/2010

Projeto	Dotação alteração (R\$)	Liberado (R\$)	Empenhado (R\$)	Saldo (R\$)
2961 Atendimento Jurídico e Judicial População Carente	1.206.631,37	442.578,81	121.578,81	321.000,00
2979 Contribuição ao IPERGS para Assistência médica com pessoal ativo	2.146.190,00	1.556.368,34	1.389.298,60	167.069,74
6308 Remuneração do Pessoal Ativo	85.700.885,00	62.380.837,97	61.580.837,97	800.000,00
6365 Contribuição Patronal ao FAS/RS- IPERGS-DEFPUB-inativos e pensionistas	981.331,00	729.996,66	649.187,22	80.809,44
6391 Apoio administrativo e qualificação da infra-estrutura	11.906.904,00	8.785.591,28	8.302.058,42	483.532,86
8112 Aparentamento da Defensoria	477.454,00	382.447,25	371.061,61	11.385,64
8316 Contribuição Patronal para RPPS/RS (22%) - Defensoria	22.759.584,00	15.446.894,51	15.386.772,93	60.121,58
8317 Complementação Financeira RPPS - DPE	11.877.752,00	8.837.665,90	8.805.209,32	32.456,58
Total	137.056.731,37	98.562.380,72	96.606.004,88	1.956.375,84



Orçamento comparativo Estado – 2010/2011

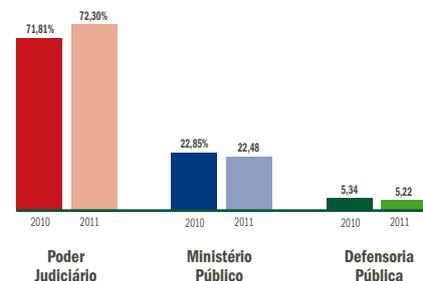
	2010 (R\$)	2011 (R\$)	Varição (%)
Executivo – Adm. Direta e indireta	29.826.000.652,00	31.862.881.441,00	6,83
Assembleia Legislativa	343.089.504,00	364.014.698,00	6,10
Poder Judiciário	1.841.010.210,00	1.994.594.678,00	8,34
Ministério Público	585.771.680,00	620.245.199,00	5,89
Tribunal de Contas	254.694.017,00	267.343.597,00	4,97
Defensoria Pública	137.056.731,00	144.004.600,00	5,07
Total	32.987.622.794,00	35.253.084.213,00	

Orçamento comparativo Estado (%) - 2010/2011

	2010 (R\$)	%	2011 (R\$)	%
Executivo Adm. Direta e Indireta	29.826.000.652,00	90,41	31.862.881.441,00	90,38
Assembleia Legislativa	343.089.504,00	1,04	364.014.698,00	1,03
Poder Judiciário	1.841.010.210,00	5,58	1.994.594.678,00	5,66
Ministério Público	585.771.680,00	1,78	620.245.199,00	1,76
Tribunal de Contas	254.694.017,00	0,77	267.343.597,00	0,76
Defensoria Pública	137.056.731,00	0,42	144.004.600,00	0,41
Total	32.987.622.794,00	100	35.253.084.213,00	100

Orçamento comparativo – Sistema de Justiça do RS – 2010/2011

	2010 (R\$)	%	2011 (R\$)	%
Poder Judiciário	1.841.010.210,00	71,81	1.994.594.678,00	72,30
Ministério Público	585.771.680,00	22,85	620.245.199,00	22,48
Defensoria Pública	137.056.731,00	5,34	144.004.600,00	5,22
Total	2.563.838.621,00	100	2.758.844.477,00	100



Gestão de pessoas





A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul não possui quadro de servidores. Em outubro de 2010, contabilizava 85 servidores (Cargos em Comissão e cedidos pelo Estado), todos absorvidos com atividades na administração.

Servidores de Apoio Administrativo – Outubro/2010

Cargos em Comissão	44
Quadro Especial (antiga Caixa Econômica Estadual - CEE) – Cedidos	29
Quadro Especial (antiga CEE) – Cedidos com Funções Gratificadas	4
Psicólogos Judiciários	2
Cedidos	6
Total	85

Fonte: Divisão de Pessoal DPE/RS.



Supervisão de Estágios

A Supervisão de Estágios da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul é o setor responsável pelo recrutamento e orientação dos estagiários; pelo atendimento de Defensores Públicos e de estagiários; encaminhamento administrativo de contratações, renovações, indenizações; deferimento de férias e transferências; confecção de certidões, atestados e termos de realização de estágio, como também efetua convênios com Instituições de Ensino e faz o controle de vagas.

A Supervisão de Estágios atua sempre buscando garantir que o estudante desempenhe ativida-

des compatíveis com o seu curso de formação, de forma a permitir a aplicação dos conceitos teóricos às situações reais e preparando o estagiário para o ingresso no mercado de trabalho. O estagiário opera sob a indispensável orientação direta do Defensor Público, sendo sua atividade de estágio considerada serviço público relevante e como prática forense.

Não se pode olvidar que a recompensa para o estudante reside na aquisição de experiência técnico-profissional e na ampliação da visão social que norteará os futuros profissionais do Direito, tanto é que, segundo Portaria publicada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), a Defensoria



Pública está entre as instituições mais indicadas para a prática do estágio.

A par disso, importa ressaltar que a Defensoria Pública do Estado, como já referido, ainda não possui quadro administrativo próprio de servidores. Por essa razão, os defensores públicos contam essencialmente e, na maioria das Comarcas de forma exclusiva, com o auxílio de apenas um estagiário, para as atividades administrativas e forenses.

Ampliação

Dada a importância da atividade de estágio para a formação do aluno e do valioso auxílio prestado pelo estagiário à Defensoria Pública é

premente a necessidade da ampliação do quadro de estagiários remunerados.

O quadro de estagiários remunerados da Defensoria Pública está estagnado diante da limitação dos recursos orçamentários da instituição em relação ao custeio.

Também percebe-se um aumento quase insignificante de contratações ante a ampliação das atribuições dos Defensores Públicos e da demanda social em busca dos serviços prestados por essa Instituição.

Considerando a rotatividade de estagiários, há, atualmente, 471 contratados pela Defensoria Pública.

Desafios e
perspectivas da
Defensoria
Pública do
Rio Grande do Sul





A Defensoria Pública gaúcha atende 144 comarcas, dessas, 39 por deslocamento semanal, ou seja, o Defensor Público desloca-se uma ou duas vezes por semana para atender as varas da Comarca e para realizar o atendimento à população para ajuizamento de ações. Existem, ainda, 21 Comarcas sem qualquer atendimento, em que pese o comando legal de que a assistência jurídica integral e gratuita prestada pelo Estado deva ser realizado pela Defensoria Pública. Em diversas Comarcas atendidas, no Interior do Estado, a Defensoria Pública não atua nos Juizados Especiais Cíveis pela total impossibilidade estrutural da Instituição.

A missão legal da Defensoria Pública está muito além da representação jurídica ou da defesa em juízo. Exige a efetiva atuação nas instâncias administrativas, no caso da Defensoria Pública do Estado, nas esferas estadual e municipal, e nas soluções extrajudiciais dos conflitos, assim como exige atuação na difusão dos direitos. A obrigatoriedade da postulação frente aos órgãos internacionais dos direitos humanos é novo paradigma que se apresenta. O acompanhamento do inquérito policial é também desafio. As atuações tanto para as vítimas, quanto para acusados, exigem no mínimo dois agentes atuando na apuração de um mesmo fato. O desempenho dessas missões exige incremento significativo do número de agentes.

A inovação legal exige também atuação da De-

fensoria Pública por meio de “servidores de suas carreiras de apoio” (art. 4º, IV, da LC 80/94). Urge, portanto, a criação do quadro de servidores da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.

No que pertine ao atendimento aos grupos vulneráveis, a inovação legal impõe que o critério para atendimento não seja somente o econômico, mas a situação de vulnerabilidade o que representa um acréscimo significativo da demanda.

Planejamento Estratégico

O incremento das funções institucionais, a crescente procura pelos serviços da Defensoria Pública, somados ao aumento das varas judiciais impõe à Instituição o planejamento das ações. A Defensoria Pública deve estar preparada para os desafios do futuro. A contratação de serviços de planejamento estratégico e a criação de grupos para pensar a Instituição para os próximos anos é desafio atual que não pode ser relegado.

Concurso público para provimento de novos cargos

A realização de concurso público para preenchimento de cargos é premente, sob pena dos serviços da instituição entrarem em colapso pela falta de agentes. No período deste relatório, a Defensoria Pública do Estado teve a aposentadoria de 10 agentes.



A partir de setembro de 2010, outros 53 agentes haviam implementado o tempo necessário para a aposentadoria, embora permaneçam em exercício.

As aposentadorias recentes e as prementes impõem a recomposição do quadro de agentes e o aumento das funções institucionais exigem incremento no número de agentes. O processo seletivo para novos agentes já foi deflagrado com a edição da Resolução nº 08/2010 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

De acordo com o III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, elaborado pelo Ministério da Justiça, em 2009, o Rio Grande do Sul, na época, necessitava de 500 defensores públicos estaduais para atender a população carente, número que foi previsto antes da edição da LC 132/2009, que alterou a Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública.

Quadro de servidores

A Defensoria Pública não possui quadro de servidores. Possui 85 servidores (Cargos em Comissão e cedidos), todos desenvolvendo atividades na administração. Essa situação impõe que Defensores Públicos, que atuam na “linha de frente”, destinem parte de seu tempo para atividades administrativas, comprometendo a atividade-fim. A criação do quadro de servidores permitiria que os Defensores Públicos se dedicassem exclusivamente às atividades processuais. A presença do servidor efetivaria

o direito à informação aos assistidos, uma vez que não dependeriam da presença do Defensor Público para informações sobre horário de atendimento e andamento processual, por exemplo. Ademais, a Lei Complementar nº 80/94, no art. 4º, IV, prevê o atendimento pelos servidores da Instituição.

Ouvidoria

No bojo das reformas acrescentadas pela Lei Complementar Federal 132/09, foi determinada a criação da ouvidoria da Defensoria Pública do Estado. Atenta ao comando legal, a Defensoria Pública gaúcha aprovou, na Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 204/2010, que cria o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, bem como disciplina a forma de indicação dos candidatos. A implementação e estruturação da Ouvidoria-Geral é um desafio que se impõe.

Processo Virtual

A era virtual chegou ao Judiciário. O processo em papel tende a desaparecer. O processo será virtual e, como decorrência, as petições iniciais, as manifestações das partes, recursos, decisões, intimações serão pela via eletrônica. Nos Tribunais Superiores a virtualização dos processos já está consolidada.

Para a segurança dos trâmites é indispensável a certificação digital e rede de comunicação digital. É essencial que a Defensoria Pública, em 2011, esteja conectada por rede de “intranet” e ligada à

rede mundial de computadores por sistema ágil e seguro, sob pena de ver sua atividade inviabilizada. Trata-se de investimento inadiável.

Plantões 24 horas

A Defensoria Pública do Rio Grande do Sul possui, em Porto Alegre, duas equipes de plantões 24h, com Defensores Públicos atuando em regime de revezamento. Uma atende os plantões na área judiciária, durante 24 horas, e outra o Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (Deca) e o Plantão Cível do Foro Central, das 18 às 8h. Entretanto, este atendimento inexistente nas demais Comarcas do Estado.

Visando a implantação do serviço contínuo e ininterrupto de plantões pela Defensoria Pública, como já fazem o Judiciário e o Ministério Público, tramitam atualmente 18 ações civis públicas no Estado. Algumas com recursos pendentes, outras com as decisões liminares suspensas precariamente por recurso apresentado à presidência do Tribunal de Justiça.

A atividade do Defensor Público não aplica o paradigma utilizado pelos plantões das demais instituições. Nessas, os respectivos agentes aguardam em local e horário previamente ajustado que o servidor da própria instituição lhes entregue eventual flagrante ou pedido de medida urgente, quando, então, despacharão. Já, a natureza da atividade da Defensoria Pública, por sua vez, exige a presença de

seu agente no local de atendimento à parte assistida e, especialmente, quando se tratar de flagrante lavrado pela autoridade policial, a presença do Defensor Público durante toda a lavratura do ato – a presença física do Defensor Público é condição para a validade do ato. O acompanhamento do flagrante implica, quando ocorrido em horário forense, deixar de comparecer aos atos judiciais e aos atendimentos às partes, ou, quando ocorrido à noite, exigir do Defensor Público terceiro turno de trabalho. Assim, obviamente, a realização de plantões 24 horas exigirá da Defensoria Pública um incremento significativo no número de agentes e quadro de apoio.

Copa de 2014

A realização da Copa do Mundo de 2014, em Porto Alegre, exigirá incremento dos serviços públicos, como por exemplo, assistência jurídica aos grupos vulneráveis, missão da Defensoria Pública. Desafio que se apresenta.

Sedes próprias

Das 144 sedes da Defensoria Pública no Rio Grande do Sul, 120 estão localizadas no interior dos prédios dos Foros. Em que pese a cessão gratuita de instalações para a Defensoria Pública no interior dos Foros, elas não atendem totalmente às necessidades das partes. Impõe-se a aquisição, gratuita ou onerosa, de sedes próprias para bem atender à população carente.

Sedes da Defensoria
Pública do Estado
do Rio Grande do Sul –
Capital e Interior



Taquara/RS



PORTO ALEGRE

Sede administrativa

Rua Sete de Setembro, nº 666,
Centro Histórico, fone: (51)
3211.2233.

Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento / Família

Rua Sete de Setembro, nº 666,
térreo e sobreloja, fones: (51)
3225.0133 e (51) 3225.0777.

Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento / Cível

Rua Sete de Setembro, nº 666,
sobreloja, fones: (51) 3226.7100
e (51) 3286.0426.

Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento / Centro Vida

Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº
2132, fones: (51) 3347.5144 e
(51) 3348.6872.

Núcleo da Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas

Rua Sete de Setembro, nº 666,
7º andar, fone: (51) 3211.2233,
ramal 2032.

Núcleo de Direitos Humanos

Rua Sete de Setembro, nº 666,
7º andar, fone: (51) 3211.2233,
ramal 2066.

Núcleo de Família e de Defesa da Mulher Vítima da Violência

Rua Sete de Setembro, nº 666,

7º andar, fone: (51) 3211.2233,
ramal 2066.

Núcleo da Infância e Juventude

Rua Sete de Setembro, nº 666,
7º andar, fone: (51) 3211.2233,
ramal 2066.

Núcleo de Regularização Fundiária

Rua Sete de Setembro, nº 666,
3º andar, fone: (51) 3211.2233,
ramal 2032.

Núcleo de Tutela da Saúde

Rua Sete de Setembro, nº 666,
7º andar, fone: (51) 3211.2233,
ramal 2032.

Núcleo de Direito Processual

Rua Sete de Setembro, nº 666,
7º andar, fone: (51) 3211.2233,
ramal 2032.

Núcleo Penal

Rua Sete de Setembro, nº 666,
7º andar, fone: (51) 3211.2233,
ramal 2032.

Foro Central

Rua Márcio Veras Vidor, nº 10,
3º, 4º e 10º andares, fone: (51)
3224.0777.

Foro Regional Alto Petrópolis

Rua Ary Tarragô, nº 725, fone:
(51) 3386.9100.

Foro Regional Partenon

Av. Cel. Aparício Borges, nº 2025,
fone: (51) 3339.5877.

Foro Regional Restinga

Rua João A. da Silveira, nº 2545,
fones: (51) 3250.1244 e (51)
3250.1097, ramal 112.

Foro Regional Sarandi

Av. Assis Brasil, nº 7625, 3º
andar, fones: (51) 3365.4233 e
(51) 3365.6108.

Foro Regional Tristeza

Av. Otto Niemeyer, nº 2000, fone:
(51) 3250.1013.

Foro Regional 4º Distrito

Av. Farrapos, nº 2750, fone: (51)
3325.5128.

Justiça Instantânea

Av. Augusto de Carvalho, nº
2000, fones: (51) 2131.5600.

Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente

Av. Augusto de Carvalho, nº
2000, fone: (51) 2131.5700.

Justiça Militar

Rua Cel. André Bello, nº 72,
fones: (51) 3228.4460.



INTERIOR DO ESTADO

A

Agudo

Av. Concórdia, n° 735, Centro,
fone: (55) 3265.3195.

Alegrete

Av. Tiarajú, n° 1002, bairro
Ibirapuitã, 2° andar, fone: (55)
3421.2521.

Alvorada

Av. Maringá, n° 280, bairro
Maringá, fone: (51) 3411.1769.

Antônio Prado

Rua Ramiro Barcelos, n° 115,
Centro, fone: (54) 3293.3310.

Arroio do Meio

Rua General Daltro Filho, n° 299,
Centro, 1° andar, sala 101, fone:
(51) 3716.2537.

Arroio do Tigre

Rua Castelo Branco, n° 373,
Centro, fone: (51) 3747.2047.

Arroio Grande

Rua Zeca Maciel, n° 418 - A,
Centro, fone: (53) 3262.1753.

Arvorezinha

Rua Encantado, n° 727, Centro,
fone: (51) 3772.1371.

Augusto Pestana

Rua Coronel Antônio Soares
de Barros, n° 1374, 1° andar,
sala 102, Centro, fone: (55)
3334.1231.

B

Bagé

Rua Bento Gonçalves, n° 499
D, 2° andar, Centro, fones: (53)
3247.1911 e (53) 3242.3632.

Barra do Ribeiro

Rua Cel. Araújo Ribeiro, n° 296,
Centro, fone: (51) 3482.2315.

Bento Gonçalves

Rua Goes Monteiro n° 394, sala
302, Bairro São Francisco, fone:
(54) 3453.6989.

Bom Jesus

Rua Sete de Setembro, n° 388,
Centro, fone: (54) 3237.2169.

Butiá

Praça Clóvis Beviláqua, n° 17,
Centro, fone: (51) 3652.2369

C

Cachoeira do Sul

Rua Silvio Scopel, n° 1200, 2°
andar, bairro Santo Antônio, fone:
(51) 3724.0295.
Rua General Câmara, n° 981,
Centro, fone: (51) 3723.4422.

Cachoeirinha

Rua Manatá, n° 690, 5° andar,
bairro Vila Monte Carlo, fones:
(51) 3439.3259, 3439.1448 e
3439.3616.

Caçapava do Sul

Rua Lúcio Jaime, n° 387, térreo,
Centro, fone: (55) 3281.1307.

Camaquã

Av. Antônio Duro, n° 260,
Centro, térreo, salas 102, 103
e 307, fone: (51) 3692.2755 e
3671.1509.

Campina das Missões

Rua Porto Alegre, n° 330, Centro,
fone: (55) 3567.1511.

Campo Bom

Av. dos Estados, n° 800, bairro
Vinte e Cinco de Julho, fone: (51)
3597.0522.

**Campo Novo**

Rua Fernandes de Araújo, n° 406,
Centro, fone: (55) 3528.1442.

Candelária

Rua: Pereira Rego, n° 1485,
1° andar, Centro, fone: (51)
3743.3029.

Canela

Rua Augusto Pestana n° 232,
sala 231, Centro, fone/fax: (54)
3282.9889.

Canguçu

Rua Júlio de Castilhos, n° 803,
1° andar, Centro, fone: (53)
3252.3591.

Canoas

Rua Lenine Nequete, n° 60,
Centro, sala 100, fone:
(51) 3472.0366 e
3472.2428.

Capão da Canoa

Rua Peri, n° 1645, Centro,
fones/fax: (51) 3625.6612 e
3625.6571.

Carazinho

Rua Ernesto Alves, n° 244,
Centro, fone/fax: (54)
3331.1774.

Carlos Barbosa

Rua Rui Barbosa, n° 126,
sala 112, Centro, fone: (54)
3461.5539.

Casca

Rua Barão do Rio Branco, n°
91, sala 01, Centro, fone: (54)
3347.2387.

Caxias do Sul

Rua Doutor José Montauray, n°
2107, bairro Panazzollo, térreo,
fone: (54) 3228.2298.

Cerro Largo

Rua João Sebastiany, n° 240,
Centro, fone: (55) 3359.1123.

Charqueadas

Rua Travessa Juca Buchain, n°
121, sala 13, Centro, fone: (51)
3658.3888.

Coronel Bicaco

Rua Francisco Manoel Diniz,
n° 706, Centro, fone: (55)
3557.1046.

Crissiumal

Rua Vinte de Setembro, n° 245,
Centro, fone:
(55) 3524.2019.

Cruz Alta

Av. Presidente Vargas, n° 648,
fones: (55) 3324.3289 e (55)
3322.7809.

D**Dois Irmãos**

Rua Novo Hamburgo, n° 1079,
Centro, fone:
(51) 3564.3250.

Dom Pedrito

Av. Rio Branco, n° 1817, sala
124, Centro, fone:
(53) 3243.5878.

E**Eldorado do Sul**

Rua Lajeado, n° 40, Centro, fone:
(51) 3499.1663.

Encantado

Rua Duque de Caxias, n° 645,
Centro, fone: (51) 3751.4420.

Encruzilhada do Sul

Rua Rodolfo Taborda, n° 100,
térreo, Centro, fone: (51)
3733.3683.

Erechim

Rua Maranhão, n° 560, 2° andar,
bairro Bela Vista, fone: (54)
3519.9883.

**Espumoso**

Rua Soledade, n° 41, Centro,
térreo, fone: (54) 3383.2748.

Estância Velha

Rua Sete de Setembro, n° 70,
Centro, fone: (51) 3561.8969.

Esteio

Rua Dom Pedro, n° 200, Centro,
4° andar, sala 408, fone: (51)
3459.4011.

Estrela

Rua Tiradentes, n° 648, Centro.
Fone: (51) 3712.2468.

F**Farroupilha**

Rua 13 de Maio, n° 71 A, bairro
São Luiz, fone: (54) 3261.1603.

Faxinal do Soturno

Rua 30 de Novembro, n° 837,
1° andar, Centro, fone: (55)
3263.1083.

Flores da Cunha

Rua Borges de Medeiros, n°
2170, Centro, sala 101, fone:
(54) 3292.4575.

Frederico Westphalen

Rua José Canelas, n° 326,

1° andar, Centro, fone: (55)
3744.2211.

G**Garibaldi**

Rua Francisco Meneghetti, n°
130, Centro, salas 101 e 103,
fone: (54) 3462.6917.

General Câmara

Rua David Canabarro, n° 152,
Centro, fone: (51) 3655.1052.

Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, n° 120,
2° andar, Centro, fones: (54)
3341.1861 e (54) 3341.1944,
ramal 231.

Giruá

Avenida Bráulio de Oliveira, n°
923, sala 14, Centro, fone: (55)
3361.2021.

Gramado

Rua Augusto Daros, n° 100,
1° andar, Centro, fone: (54)
3286.0883.

Gravataí

Rua Alfredo Soares Pitrez, n° 255,
salas 12, 14 e 207, Centro, fone:
(51) 3484.5326.

Guaíba

Rua Nestor de Moura Jardim, n°
387, salas 102 e 302, bairro

Coronel Nassuca, fones: (51)
3491.6414 e 3491.2189.

Guaporé

Rua Gino Morassutti, n° 1040,
Centro, fone: (54) 3443.6154,
fax: (54) 3443.5797.

Guarani das Missões

Avenida São Miguel, n° 1035,
Centro, fone: (55) 3353.1688.

H**Horizontina**

Rua São Cristóvão, 1311, Centro,
fone: (55) 3537.1710.

I**Ibirubá**

Rua Flores da Cunha, n° 1029,
sala 02, Centro, fone: (54)
3324.4418.

Igrejinha

Rua da Imigração, n° 174, sala
101, bairro Bom Pastor, fone:
(51) 3545.3802.

Ijuí

Rua Tiradentes, n° 671, salas
110 e 114, Centro, fone: (55)
3331.2326.

Itaqui

Rua Vereador Doutor João Dubal



Goulart, n° 864, Centro, fone:
(55) 3433.5074.

Ivoti

Av. Presidente Lucena, n° 3279,
Centro, sala 202, fone: (51)
3563.2196.

J

Jaguarão

Rua Uruguai, s/n, Centro, sala
101, fone: (53) 3261.1835.

Jaguari

Rua Sete de Setembro, n° 395,
sala 02, Centro, fone: (55)
3255.1476.

Júlio de Castilhos

Av. José Antônio Barros Pimenta,
n° 28, 2° andar, Centro, fone:
(55) 3271.9108.

L

Lagoa Vermelha

Rua Protásio Alves, n° 80, 1°
andar, bairro Alto Pedregal, fone:
(54) 3358.1507.

Lajeado

Rua Júlio de Castilhos, n° 478,
sobrelaja, Centro, fone/Fax: (51)
3748.3107.

Lavras do Sul

Rua Júlio de Castilhos, n° 373,
Centro, fone: (55) 3282.2196.

M

Marau

Rua Irineu Ferlin, n° 1098,
Centro, fone/Fax: (54)
3342.1101 e (54)3342.3441.

Montenegro

Rua Amauri Daudt Lampert, n°
1050, Centro, sala 104, fone:
(51) 3632.9201.

Mostardas

Av. Independência, n° 848,
Centro, fone: (51) 3673.1725.

N

Não-Me-Toque

Rua Padre Valentim Rumpel,
n° 220, Centro, fone: (54)
3332.3125.

Nova Prata

Rua Henrique Lenzi, n° 615,
Centro, fone: (54) 3242.6682.

Novo Hamburgo

Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio,
n° 66, bairro Rondônia, fones:
(51) 3525.4269 e 3581.5426.
Vara de Execuções Criminais: (51)
3594.3536.

Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio,
n° 85, bairro Rondônia, sala 201,
fone: (51) 3593.2892.

O

Osório

Av. Jorge Dariva, n° 1191,
sala 111, Centro, fone: (51)
3663.2023.

P

Palmares do Sul

Rua Otacílio da Silva, n° 428,
salas 06 e 08, Centro, fone: (51)
3668.1802.

Palmeira das Missões

Rua Hildebrando Westphalen, n°
553, 1° andar, Centro, fone: (55)
3742.2732.

Panambi

Rua Júlio de Castilhos, n°
1183, bairro Fátima, fone: (55)
3375.8659.

Parobé

Rua Odorico Mosmann, n°
451, Centro, sala 08, fone: (51)
3523.2610.

Passo Fundo

Av. Presidente Vargas, n° 100,
Centro, fone: (54) 3312.7907,
fax: (54) 3314.8137.



Pelotas

Av. Domingos José de Almeida, n° 907, bairro Areal, fone/fax: (53) 3228.2648 e 3282.1770.
Av. Ferreira Viana, n° 1134, bairro Areal (Fórum), fones: (53) 3279.4999 ou 3279.2904.

Portão

Av. Brasília, n° 454, 1° andar, Centro, fone: (51) 3562.3174.

R

Restinga Seca

Rua Edmundo Bischoff, n° 317, Centro, fones: (55) 3261.4058 e (53) 3261.1329.

Rio Grande

Rua Luís Loréa, n° 260, térreo, Centro, fone: (53) 3232.3148, fax: (53) 3231.5236.

Rio Pardo

Rua Moinhos de Vento, n° 60, bairro Fortaleza, fone: (51) 3731.5178.

Ronda Alta

Av. Presidente Vargas, n° 1184, 2° andar, Centro, fone/fax: (54) 3364.1304 e (54) 3364.1400.

Rosário do Sul

Rua Sete de Setembro, n° 2240, 2° andar, fone: (55) 3231.7198.

S

Sananduva

Av. Salzano da Cunha, n° 300, 2° andar, Centro, fone: (54) 3343.2244.

Santa Bárbara do Sul

Rua Largo Ildefonso Gomes Moreira, n° 168, Centro, fone: (55) 3372.2647.

Santa Cruz do Sul

Rua Ernesto Alves, n° 945, Centro, fone: (51) 3711.733.

Santa Maria

Rua Alameda Buenos Aires, s/n°, térreo e 3° andar, bairro Nossa Senhora das Dores, fones: (55) 3218.1635, (55) 3222.8888, (55) 3218.1032, (55) 3221.7245.
Rua Silva Jardim, n° 1307, térreo, bairro Rosário (Unifra), fones: (55) 3217.6154 e (55) 3220.1200.

Santa Rosa

Rua Buenos Aires, n° 919, 1° andar, Centro, fone: (55) 3513.0843, fax: (55) 3512.5041.

Santa Vitória do Palmar

Rua Marechal Deodoro, n° 1462, Centro, fone/fax: (53) 3263.6020.

Santana do Livramento

Rua Barão do Triunfo, n° 450, salas 117 e 209, Centro, fone: (55) 3244.3752.

Santiago

Rua Pinheiro Machado, n° 2210, sala 136, Centro, fone: (55) 3251.9621, fax: (55) 3251.1855.

Santo Ângelo

Av. Venâncio Aires, n° 1437, sala 1105, Centro, fone: (55) 3313.4578.

Santo Antônio das Missões

Rua Ricardo Santiago de Godói, n° 2605, Centro, fone: (55) 3367.1446.

Santo Antônio da Patrulha

Rua Roberto Xavier da Luz, n° 06, Centro, salas 105 e 111, fone: (51) 3662.1224.

Santo Augusto

Rua Moisés Viana, n° 423, 2° andar, Centro, fone: (55) 3781.1649.

Santo Cristo

Rua Vereador Assmann, n° 678, Centro, fone: (55) 3541.1632.

**São Borja**

Rua Félix da Cunha, n° 388,
Centro, fone: (55) 3431.7574 e
(55) 3431.9207.

São Francisco de Assis

Rua Floriano Peixoto, n° 1616,
Centro, fone: (55)3252.3397.

São Francisco de Paula

Av. Júlio de Castilhos, n° 184,
subsolo, Centro, fone: (54)
3244.1917.

São Gabriel

Rua Onésimo Laureano, n° 75,
sala 110, bairro Zona Sul, fone:
(55) 3232-5267.

São Jerônimo

Av. Rio Branco, n° 1099, Centro,
sala 210, fone: (51) 3651.5294.

São José do Norte

Rua General Osório, n° 555,
Centro, fone: (53) 3238.1588.

São José do Ouro

Rua Maximiliano Centenaro, n°
212, Centro, fone: (54) 3352.17
82.

São Leopoldo

Av. Unisinos, n° 99, bairro São
João, térreo e 2° andar, fone:
(51) 3568.6127.

São Lourenço do Sul

Rua Almirante Barroso, n°
1176, Centro, fone/fax: (53)
3251.6339.

São Luiz Gonzaga

Rua Bento Soeiro de Souza, n°
2513, 2° andar, Centro, fone (55)
3352.1490.

São Pedro do Sul

Rua XV de Novembro, n° 793,
1° andar, Centro, fone: (55)
3276.4333.

São Sebastião do Caí

Rua São Lourenço, n° 1113,
Centro, fone: (51) 3635.0360.

São Sepé

Rua Adail Moreira da Cunha, n°
800, Centro, fone: (55) 3233-
2960.

São Vicente do Sul

Rua Vinte de Setembro, n° 741,
Centro, fone: (55)3257.2702.

Sapiranga

Rua Alberto Schmidt, n° 441,
Centro, fone: (51) 3559.5220 /
3559.1218.

Sapucaia do Sul

Av. João Pereira Vargas, n° 431,
subsolo, Centro, fone: (51)

3452.2172, fone/fax: (51)
3152.1173.

Sarandi

Rua Senador Alberto Pasqualini,
n° 1211, Centro, fone:
(54) 3361.4721, fax: (54)
3361.3250.

Seberi

Av. Flores da Cunha, n° 560,
Centro, fone: (55) 3746-1034.

Sobradinho

Av. João Antônio, n° 537, Centro,
fone: (51) 3742.3466.

Soledade

Rua José Quintana, n° 23, bairro
Missões, fones: (54) 3381.3561,
3381.5490 e 3381-5169.

T**Tapejara**

Av. Sete de Setembro, n° 1133,
Centro, fone: (54) 3344.3163.

Tapera

Av. Presidente Trancredo
Neves, n° 1019, 1° andar,
bairro Progresso, fones: (54)
3385.1723 e fone/fax: (54)
3385.1193.

**Tapes**

Av. Dom Vicente Scherer, n° 296,
Centro, fone: (51) 3672.2952.

Taquara

Rua Federação, n° 1944, bairro
Morro do Leôncio, fone: (51)
3541.8162/ 3542.1933.

Taquari

Rua Consuelo Alvim Saraiva, n°
585, térreo, Centro, fone: (51)
3653.5956.

Tenente Portela

Rua Tupiniquins, n° 41, Centro,
fone: (55) 3551.3122.

Terra de Areia

Rua Treze de Abril, n° 3959,
Centro, fone: (51) 3666.3010.

Teutônia

Av. 01 - Norte, n° 200, Centro,
fone: (51) 3762.3087.

Torres

Rua Leonardo Truda, n° 638,
Centro, sala 104, fone: (51)
3626.3381.

Tramandaí

Rua Vergueiros, n° 163, térreo,

salas 104 e 105, Centro,
fones: (51) 3684.6052 e (51)
3684.5172, (51) 3661.1500,
ramal 119.

Rua Vergueiros, n° 172, Centro,
fone: (51) 3661.1500, ramal: 163.

Três Coroas

Rua Felipe Bender, n° 373, térreo,
Centro, fone: (51) 3546.1472.

Três de Maio

Rua Uruguai, n° 679, Centro,
fone: (55) 3535.1006.

Três Passos

Av. Júlio de Castilhos, n° 210,
Centro, fone: (55) 3522.2542.

Triunfo

Rua Bombeiros Voluntários, n° 100,
térreo, Centro, fone: (51) 3654.3911.

Tupanciretã

Rua Antonio Silveira, n° 1197,
2° andar, Centro, fone: (55)
3272.4085.

U**Uruguaiana**

Rua Santana, n° 2445, 3° andar,
sala 401, Centro, fones: (55)

3412.6341 e (55) 3411.3841.

V**Vacaria**

Rua Pinheiro Machado, n° 565,
Centro, fones: (54) 3232.5464 e
(54) 3232.4327.

Venâncio Aires

Rua Berlim da Cruz, n° 1306,
Centro, fone: (51) 3793.0044.

Vera Cruz

Avenida Nestor Frederico Henn, n°
1540, Centro, fone: (51) 3718.2954.

Veranópolis

Rua Idemundo Tedesco, n° 170,
2° andar, bairro São Pelegrino,
fone: (54) 3441.4961.

Viamão

Largo Antônio Curtis Giordani,
s/n°, sala 211, Centro, fone: (51)
3485.3463 (Crime).
Rua Cirurgião Vaz Ferreira,
n° 468, Centro, fone: (51)
3485.3164 (Cível).



Estado do Rio Grande do Sul